FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 012/2020
PROTOCOLO Nº 130/2020 - PROCESSO Nº 021/2020
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gestor FMS

DATA: 08/07/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

1-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
2-Elaboração das minutas;
3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
4-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 047/2020 de 18/06/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R$.36.330,74 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 17 (R$.9.082,68), 41 (R$.9.082,68), 45 (R$.9.082,68) e 63 (R$.9.082,68).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega..

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

MEMORANDO Nº 212/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 06/07/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde: Memorando 047/2020 (18/06/2020), Protocolo Setor de Compras 130/2020;

Atenciosamente,

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ___/___/_____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

MEMO Nº. 047/2020

Congonhinhas, 18 de junho de 2020.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção: Setor de Compras

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da secretaria municipal de saúde.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cong...
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 130 Hora: 15:02
Data: 19/06/2020
Assinatura

Ciente em:...../...../.....

.....

Prefeitura Municipal de Cerq
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº _____ Hora: _____
Data: ___/___/_____
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

01- DETALHAMENTO DO OBJETO

Trata-se de aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	264
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	4
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML	UNID	1500
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	PCT	120
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	12
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150
7	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G	PCT	400
9	CHA MATE NATURAL 250G	CX	246
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	130
11	COLORAU 500G	PCT	12
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	240
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	200
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	40
15	FARINHA DE MILHO 500MG	PCT	40
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	40
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	130
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	100
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	20
20	MARGARINA 500G	POTE	100
21	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	360
22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	60
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	240
24	VINAGRE 750ML	UNID	40
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	250
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	250
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	KG	250
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	400

02-JUSTIFICATIVA:

Os gêneros alimentícios serão utilizadas na cozinha do hospital municipal, o qual serve diariamente refeições para os pacientes que se encontra em observação de até 24h e para os funcionários que trabalham em regime de plantão de 12 e de 24 horas, não podendo se ausentar do estabelecimento de trabalho. No caso do açúcar, café e chá mate, são usados também nas cozinhas da unidade básica de saúde, centro odontológico e vigilância sanitária, para os servidores que estão no dia a dia desempenhando suas funções.

6

03-VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

04-CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do presente termo de referência será recebido de forma fracionada, conforme solicitação desta secretária através de empenho, e deverá ser entregue no local especificado no momento em que o empenho for transmitido a empresa e com prazo máximo de 15 (quinze) dias.

05-RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente (pelo funcionário que está trabalhando no momento da entrega), para simples efeito de verificação dos volumes.

b. Definitivamente, pelo responsável do setor que realizou o pedido, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

06-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10° dia útil do mês subsequente.

07-PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Cintia Aparecida Ferreira Rosa – Auxiliar Administrativo.
CPF: 035.302.319-16
RG: 7.362.863-6 SSP/PR
Endereço: Rua José Dantas Góes, 167 – Vila Ribeiro – Congonhinhas-Pr

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

7

MEMO Nº. 059/2020

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção: Setor de Compras

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO

Solicito a Vossa Senhoria para que seja incluído na licitação de gêneros alimentícios, 50 dúzia de ovos de galinha.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em...../...../.....

.....

MEMORANDO Nº 197/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Valdemir Ribeiro Nardi
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 30/06/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº 047/2020 e memorando nº 059/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R$.
01	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 36.330,74
	TOTAL R$.	R$ 36.330,74

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:
09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo
R$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).
Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Recebi em 30/06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMORANDO Nº. 106/2020 Congonhinhas, 02 de Julho de 2.020

De: Izabella Almeida A. de Oliveira
Seção: Contabilidade
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção Setor de Licitações e Compras

Referência: Dotação memo 197/2020

Venho através do presente, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
17 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de consumo
R$ 9.082,68
Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB
41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de consumo
R$ 9.082,68
Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de consumo
R$ 9.082,68
Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento
63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de consumo
R$ 9.082,68

Izabella Almeida A. de Oliveira
Assessora Contábil

Ciente em 02/07/2020
Flavia M Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal Saúde

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	Marca	Valor Unitário R$
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	01	Certano	3,29
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	01	Adocyl	2,89
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML	UNID	01	Cristal	1,79
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	PCT	01	Zaeli	16,39
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	01	Maizena	6,99
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	01	Marilan	4,99
7	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	01	Marilan	4,99
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G	PCT	01	Itamaraty	8,49
9	CHA MATE NATURAL 250G	CX	01	—	—
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	01	—	—
11	COLORAU 500G	PCT	01	Acobaça	8,89
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	01	Fugini	2,39
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	01	Efraim	8,74
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	01	Zaeli	2,09
15	FARINHA DE MILHO 500GR	PCT	01	Acobaça	4,19
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	01	Anaconda	3,29
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	01	Irsi	4,99
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	01	Irsi	4,99
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	01	Qualy	6,89
20	MARGARINA 500G	POTE	01	Delícia	3,99
21	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	01	Coamo	3,64
22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	01	Noc	1,69
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	01	Sazon	4,59
24	VINAGRE 750ML	UNID	01	Castelo	1,99
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	01	—	—
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	01		24,29
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	KG	01	Ravinha	9,99
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	01	Maringá	6,49

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 24 de junho de 2020.

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal Saúde

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	Marca	Valor Unitário R$
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	01	Ortenio	9,99
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	01	Adocyl	2,79
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML	UNID	01	Cryztal	1,99
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	PCT	01	Zaeli	17,90
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	01	Maizena	6,99
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	01	Marilan	4,49
7	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	01	Marilan	4,49
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G	PCT	01	Itamaraty	9,90
9	CHA MATE NATURAL 250G	CX	01	Matte Leão	6,99
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	01	—	—
11	COLORAU 500G	PCT	01	Kremer	7,49
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	01	—	—
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	01	Efraim	8,89
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	01	Zaeli	3,19
15	FARINHA DE MILHO 500GR	PCT	01	Zaeli	3,19
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	01	Anaconda	3,99
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	01	Dassi	4,69
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	01	Dassi	4,69
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	01	Qualy	6,29
20	MARGARINA 500G	POTE	01	Delícia	3,99
21	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	01	Cocamar	3,99
22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	01	Moc	1,99
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	01	Sazon	3,99
24	VINAGRE 750ML	UNID	01	Castelo	1,49
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	01	Minas Meat	19,90
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	01	Minas Select	16,90
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	KG	01	Minas meat	10,90
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	01	Pioneiro	6,49

09.284.769/0001-52
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 23 de Julho de 2020.

09.284.769/0001-53
RONNY PETTERSON
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal Saúde

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
1	OVOS DE GALINHA	DUZIA	01	Suprema	6,09

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 30 de junho de 2020.

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

RONY 5,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal Saúde

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
1	OVOS DE GALINHA	DUZIA	01	Alto vos	5,69

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 26 de Julho de 2020.

09.284.769/0001-53
RONNY PETTERSON
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

ГОСТ 28.001-83
ОБОЗНАЧЕНИЕ
ЗНАКОМЕРНЫЕ ПРИЗНАКИ
ИЗДАТЕЛЬСТВО
ОБОЗНАЧЕНИЕ - РАЗМЕР

MR 6,49

16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal Saúde

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
1	OVOS DE GALINHA	DUZIA	01	GRANJA UTO	6,49

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

MERCADO MR
035.068.324/0001-45

Zenaide Aparecida Ricardo

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

17

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,84	**R$ 9,14**	**R$ 1,69**

Quantidade total de registros: 27
Registros apresentados: 1 a 27

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 5\,00 KG	**AÇÚCAR\ TIPO:CRISTAL**	**AÇÚCAR\ TIPO CRISTAL**	**AÇÚCAR**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais no ano letivo de 2020.
Quantidade Ofertada: 10.200
Valor Proposto Unitário: R$2,50
Valor Unitário do Item: R$ 1,69
Código do CATMAT: 463988
Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL
Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CRISTAL DE MINAS
Data do Resultado: 28/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 21465264000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

18

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 80099/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de açúcar para a Unidade Armazenadora da Conab em Uberlândia-MG
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,99
Código do CATMAT: 463988
Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL
Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELTA
Data do Resultado: 09/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ/CPF: 03341743000113
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135182 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Órgão Superior: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,15	R$ 2,46	R$ 1,22

Quantidade total de registros: 117
Registros apresentados: 85 a 85

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO 100\,00 ML	**ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE\, INGREDIENTES:CICLAMATO + SACARINA**	**ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE\, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA**	**ADOÇANTE**	**2019, 2020**

RESULTADO 85

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 20008/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alim[illegible]ados e Agua Mineral para utilização nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, UBS e NASF.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$3,13
Valor Unitário do Item: R$ 3,13
Código do CATMAT: 235840
Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:CICLAMATO + SACARINA
Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ZERO-CAL
Data do Resultado: 22/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 18701203000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

3

MÉDIA	MEDIANA
R$ 1,80	**R$ 0,8**

Quantidade total de registros: 497
Registros apresentados: 438 a 438

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
GARRAFA 500\,00 ML	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL**	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL**	**ÁGUA MINERAL NATURAL**	**2019, 2020**

RESULTADO 438

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2019
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a concessão de uso, mediante sublocação de área física (com pagamento de aluguel), localizada na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692,Tirol - CEP: 59.015-300, Natal/RN, para a exploração dos serviços de lanchonete balcão e lanchonete autosserviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$2,16
Valor Unitário do Item: R$ 2,16
Código do CATMAT: 445484
Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL
Unidade de Fornecimento: GARRAFA 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DIVERSAS
Data do Resultado: 12/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEANDRO F TOME
CNPJ/CPF: 04251091000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,63	**R$ 13,80**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 64
Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 5\,00 KG	**ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:AGULHINHA/BRANCO\, SUBGRUPO:POLIDO\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1**	**ARROZ BENEFICIADO\, TIPO AGULHINHA/BRANCO\, SUBGRUPO POLIDO\, CLASSE LONGO FINO\, QUALIDADE TIPO 1**	**ARROZ BENEFICIADO**	**2020**

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos Estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Quantidade Ofertada: 7.500
Valor Proposto Unitário: R$20,15
Valor Unitário do Item: R$ 13,99
Código do CATMAT: 458904
Descrição do Item: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BAMBINORTE
Data do Resultado: 14/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELICHE EIRELI
CNPJ/CPF: 12463041000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,69	R$ 3,40	R$ 1,10

Quantidade total de registros: 97
Registros apresentados: 77 a 77

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**AMIDO\, BASE:DE MILHO**	**AMIDO\, BASE DE MILHO**	**AMIDO**	**2019, 2020**

RESULTADO 77

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros de Alimentaçã[illegible] pus Venda Nova do Imigrante.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,30
Código do CATMAT: 459077
Descrição do Item: AMIDO, BASE:DE MILHO
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NACIONAL
Data do Resultado: 04/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL GIUBBINI LTDA
CNPJ/CPF: 09576046000128
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,61	R$ 2,94	R$ 2,27

Quantidade total de registros: 26
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 400\,00 G	BISCOITO\, SABOR:MAIZENA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE\, TIPO:BOLACHA\, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS	BISCOITO\, SABOR MAIZENA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE\, TIPO BOLACHA\, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS	BISCOITO	2019, 2020

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2020
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisiçã[illegible]s e Não Perecíveis (produtos hortifrutigranjeiros, carnes, açúcar, arroz, feijão e [illegible]Corumbá, do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul, por um per[illegible]
Quantidade Ofertada: 24
Valor Proposto Unitário: R$3,83
Valor Unitário do Item: R$ 3,83
Código do CATMAT: 456469
Descrição do Item: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS
Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DALLAS
Data do Resultado: 07/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS EIRE
CNPJ/CPF: 34588179000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,75	**R$ 2,70**	**R$ 1,90**

Quantidade total de registros: 40
Registros apresentados: 40 a 40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 400\,00 G	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER**	**BISCOITO\, APRESENTAÇÃO QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO SALGADO\, TIPO CREAM CRACKER**	**BISCOITO**	**2020**

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2019
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: R$4,10
Valor Unitário do Item: R$ 4,10
Código do CATMAT: 235092
Descrição do Item: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER
Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER
Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: NINFA
Data do Resultado: 09/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAPELARIA COLEGIAL LTDA
CNPJ/CPF: 33559527000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926726 - CâMARA MUNICIPAL DE GOIANIA
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,93	**R$ 6,40**	**R$ 4,10**

Quantidade total de registros: 37
Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 500\,00 G	**IOÍDO\, CAFÉ\, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE SUAVE\, TIPO TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO VÁCUO**	**CAFÉ**	**2019, 2020**

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00344/2020
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Aquisição de genero alimenticio
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9,84
Código do CATMAT: 463594
Descrição do Item: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO
Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO
Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 18/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL DE ASSOCIACOES DE BRAZOPOLIS
CNPJ/CPF: 07488882000125
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,10	**R$ 4,60**	**R$ 2,94**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
CAIXA 250\,00 G	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO:CHÁ MATE\, USO:ALIMENTÍCIO**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO\, TIPO CHÁ MATE\, USO ALIMENTÍCIO**	**CHÁ ALIMENTAÇÃO**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do IFMS Campus Aquidauana.
Quantidade Ofertada: 2.430
Valor Proposto Unitário: R$9,74
Valor Unitário do Item: R$ 2,94
Código do CATMAT: 233886
Descrição do Item: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO
Descrição Complementar: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO
Unidade de Fornecimento: CAIXA 250,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIÃO DA VITÓRIA
Data do Resultado: 20/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO
CNPJ/CPF: 18493600000102
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158448 - INST.FED.DE ED.,CIENT.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUAN
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

27

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020
Número do Item: 00078
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, de expediente, gêneros alimentícios e material permanente, para o Conselho Regional de Química 12 Região.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$6,78
Valor Unitário do Item: R$ 6,78
Código do CATMAT: 233886
Descrição do Item: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO
Descrição Complementar: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO
Unidade de Fornecimento: CAIXA 250,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MATTE LEÃO
Data do Resultado: 17/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI
CNPJ/CPF: 26338197000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926774 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XII REGIÃO
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CHAMA SUPERMERCADOS

Buscar produtos...

Entrar

28

Início Setores Ofertas 0

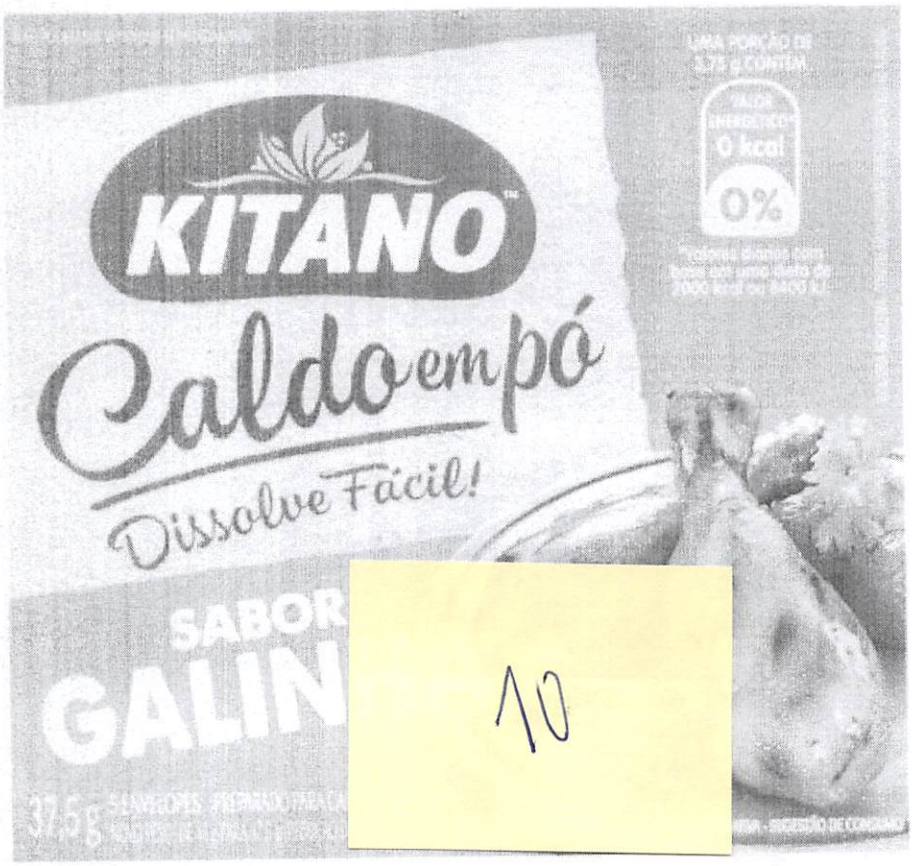

Imagem meramente ilustrativa

Tempero Caldo em Pó de Galinha Kitano Caixa 37,5g 5 Unidades

Kitano

R$ 1,79 cada

— 0 + Adicionar

+2 +5 +10 0

Início Setores Buscar Ofertas Conta

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,08	R$ 3,08	R$ 1,69

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
PACOTE 500\,00 G	CONDIMENTO \, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL\, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, TIPO:INDUSTRIAL\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2019
Número do Item: 00051
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços pa... ra fornecimento de material de proteção e segurança, gêneros alimentícios e mater... necessidades do 9 º Batalhão de Engenharia de Combate, por um período estimado d... idades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades ...).
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$43,51
Valor Unitário do Item: R$ 1,69
Código do CATMAT: 226326
Descrição do Item: CONDIMENTO , APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO:INDUSTRIAL, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL
Descrição Complementar: CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ , TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL
Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CATEMAR
Data do Resultado: 25/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI
CNPJ/CPF: 32605118000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,36	**R$ 2,37**	**R$ 1,20**

Quantidade total de registros: 16
Registros apresentados: 1 a 16

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 340\,00 G	**MASSA DE TOMATE\, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME**	**MASSA DE TOMATE**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2020
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das creches e berçários da Rede Municipal de Ensino no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba
Quantidade Ofertada: 11.200
Valor Proposto Unitário: R$1,79
Valor Unitário do Item: R$ 1,20
Código do CATMAT: 459670
Descrição do Item: MASSA DE TOMATE, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 340,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: XAVANTE
Data do Resultado: 28/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 19463977000173
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos estocáveis e perecíveis visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2020 e demais eventos a serem realizados pelas secretarias do município de Cáceres - MT.
Quantidade Ofertada: 7.860
Valor Proposto Unitário: R$3,72
Valor Unitário do Item: R$ 2,00
Código do CATMAT: 459670
Descrição do Item: MASSA DE TOMATE, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 340,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FUNGINI
Data do Resultado: 12/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 26511522000141
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,33	**R$ 4,62**	**R$ 2,55**

Quantidade total de registros: 91
Registros apresentados: 75 a 75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SACO 1\,00 KG	**FEIJÃO\, TIPO:1\, TIPO CLASSE:CARIOCA\, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS**	**FEIJÃO\, TIPO 1\, TIPO CLASSE CARIOCA\, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS**	**FEIJÃO**	**2019, 2020**

RESULTADO 75

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 05520/2019
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: R$7,29
Valor Unitário do Item: R$ 7,29
Código do CATMAT: 233587
Descrição do Item: FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS
Descrição Complementar: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS
Unidade de Fornecimento: SACO 1,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ABC
Data do Resultado: 16/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PERINAZZO & PERINAZZO DOCES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 10797288000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158520 - INST.FED.SAO PAULO - CAMPUS CATANDUVA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,92	**R$ 2,01**	**R$ 0,85**

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FUBÁ\, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**	**FARINHA DE MILHO\, GRÃO AMARELO\, TIPO FUBÁ\, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**	**FARINHA DE MILHO**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação da aquisição de gêneros alimentícios para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.2749372/01-900.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$2,09
Valor Unitário do Item: R$ 0,85
Código do CATMAT: 459016
Descrição do Item: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PAJEU
Data do Resultado: 18/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLEFIRA RENALY NUNES BATISTA
CNPJ/CPF: 20962280000126
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982453 - PREF.MUN. DE ITAPETIM/PE
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos alimentícios tipo Estivas para atender as necessidades da Casa de Saúde Indígena CASAI do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco DSEI/PE.
Quantidade Ofertada: 1.400
Valor Proposto Unitário: R$2,64
Valor Unitário do Item: R$ 1,14
Código do CATMAT: 459016
Descrição do Item: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DONA CLARA
Data do Resultado: 05/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QAP COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 28950448000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257047 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PERNAMBUCO
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

35

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,64	**R$ 1,48**	**R$ 0,90**

Quantidade total de registros: 34
Registros apresentados: 1 a 34

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FLOCADA\, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**	**FARINHA DE MILHO\, GRÃO AMARELO\, TIPO FLOCADA\, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**	**FARINHA DE MILHO**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2019
Número do Item: 00082
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios.
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: R$1,40
Valor Unitário do Item: R$ 0,90
Código do CATMAT: 459017
Descrição do Item: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IRMAOS FARIAS
Data do Resultado: 18/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 12005957000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020
Número do Item: 00044
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gênero alimentício para merenda escolar 2020.
Quantidade Ofertada: 1.151
Valor Proposto Unitário: R$3,76
Valor Unitário do Item: R$ 3,76
Código do CATMAT: 459017
Descrição do Item: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DONANA
Data do Resultado: 17/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CGR COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF: 25090207000125
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158450 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.CORUMBÁ
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

37

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,33	**R$ 2,93**	**R$ 1,65**

Quantidade total de registros: 32
Registros apresentados: 1 a 32

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG	**FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:DOMÉSTICO\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**	**FARINHA DE TRIGO**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e demais itens que fazem parte do Quantitativo de Rancho - QR
Quantidade Ofertada: 1.540
Valor Proposto Unitário: R$4,00
Valor Unitário do Item: R$ 1,65
Código do CATMAT: 460263
Descrição do Item: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COTRIFLOR
Data do Resultado: 30/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ/CPF: 18683835000159
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2019
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Instituto Federal do Piauí Campus Picos e Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Nº 03/2019 e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 620
Valor Proposto Unitário: R$5,62
Valor Unitário do Item: R$ 3,17
Código do CATMAT: 460263
Descrição do Item: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRANDINI
Data do Resultado: 10/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA
CNPJ/CPF: 26549838000122
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158356 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC. DO PIAUÍ
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,39	**R$ 4,28**	**R$ 3,09**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
QUILOGRAMA	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2020
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisiçã
Quantidade Ofertada: 22.100
Valor Proposto Unitário: R$3,87
Valor Unitário do Item: R$ 3,09
Código do CATMAT: 458951
Descrição do Item: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PIRAQUÊ
Data do Resultado: 15/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 10910334000156
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

40

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,95	R$ 2,83	R$ 1,74

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:PENNE, "MACARRÃO"\, TIPO:SÊMOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ OVOS\, VITAMINADO E C/ CORANTES NATURAIS\, VALIDADE:180 DIAS	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA\, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO PENNE	2019, 2020

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2019
Número do Item: 00063
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$5,52
Valor Unitário do Item: R$ 2,60
Código do CATMAT: 458975
Descrição do Item: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, B... IGO, APRESENTAÇÃO:PENNE
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, B... A DE TRIGO, APRESENTAÇÃO PENNE
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DALLAS
Data do Resultado: 20/02/2020

18
pr Cada

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 34308216000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

41

Vendas para | Londrina - Duque - PR

SUPER Muffato DELIVERY

0

Digite aqui o que procura

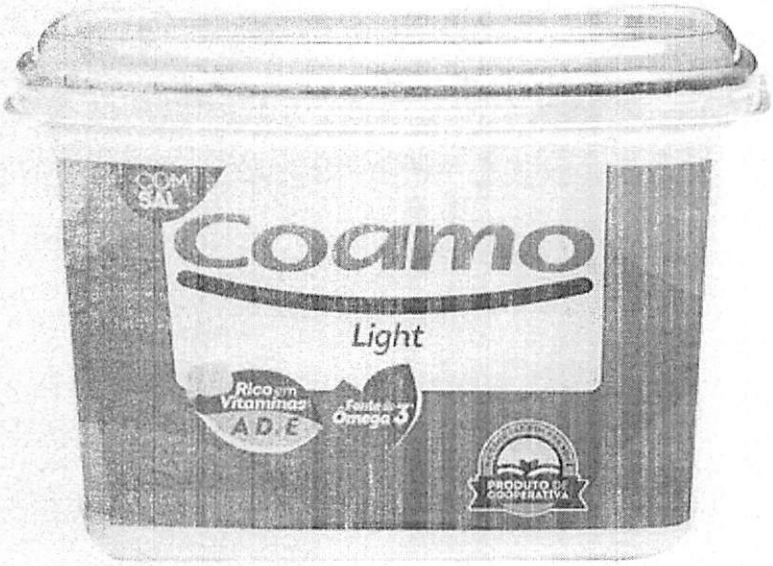

Margarina Coamo Light 500g

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Coamo Código: 127407

Por: R$ 3,49

− 1 +

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

VER TAXA DE SERVIÇO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,61	**R$ 4,00**	**R$ 2,39**

Quantidade total de registros: 50
Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição		Ano da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	**GORDURA VEGETAL\, TIPO: BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE**	**POSIÇÃO**	**2020**

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020
Número do Item: 00105
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros, material combustível para cocção dos alimentos e material de apoio para o preparo das refeições, para o 23º Batalhão de Infantaria.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$4,96
Valor Unitário do Item: R$ 3,80
Código do CATMAT: 463699
Descrição do Item: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL
Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COAMO/PRIME
Data do Resultado: 04/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T. D. BATISTA & CIA. LTDA.
CNPJ/CPF: 29820515000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,71	**R$ 4,19**	**R$ 2,59**

Quantidade total de registros: 94
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM 900\,00 ML	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL\, TIPO:PURO\, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA\, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	2020

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas para o programa de DST/HIV/AIDS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês - MA.
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,70
Código do CATMAT: 463692
Descrição do Item: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1
Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 900,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SOYA
Data do Resultado: 08/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T BARROS COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 24537270000102
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,07	**R$ 1,00**	**R$ 0,55**

Quantidade total de registros: 22
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
PACOTE 1\,00 KG	**SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98\,5%**	**2020**

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020
Número do Item: 00066
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.
Quantidade Ofertada: 868
Valor Proposto Unitário: R$2,37
Valor Unitário do Item: R$ 0,98
Código do CATMAT: 291893
Descrição do Item: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%
Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%
Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GARÇA
Data do Resultado: 07/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31709344000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,63	**R$ 1,42**	**R$ 1,25**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
FRASCO 750\,00 ML	VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2020
Número do Item: 00058
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros [illegible]ersitário.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$1,90
Valor Unitário do Item: R$ 1,25
Código do CATMAT: 217096
Descrição do Item: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS
Descrição Complementar: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPÓSITOS
Unidade de Fornecimento: FRASCO 750,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITALIA
Data do Resultado: 03/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUKOI ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20942789000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,00	**R$ 14,10**	**R$ 9,40**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**CARNE BOVINA IN NATURA**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2019
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, para o atendimento das necessidades do Hospital, Atenção Básica e Secretaria de Saúde do Municipal de Vigia de Nazaré/PA.
Quantidade Ofertada: 3.700
Valor Proposto Unitário: R$10,00
Valor Unitário do Item: R$ 9,40
Código do CATMAT: 447384
Descrição do Item: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: QUALITY BEEF
Data do Resultado: 15/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C V R DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 15300567000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020
Número do Item: 00124
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pentecoste
Quantidade Ofertada: 10.600
Valor Proposto Unitário: R$18,40
Valor Unitário do Item: R$ 18,40
Código do CATMAT: 447384
Descrição do Item: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BEZERRÃO
Data do Resultado: 16/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F. ROUMES R. DE AGUIAR
CNPJ/CPF: 20169492000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,79	**R$ 15,20**	**R$ 12,01**

Quantidade total de registros: 14
Registros apresentados: 1 a 14

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)**	**CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE ACÉM\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO SEM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**	**CARNE BOVINA IN NATURA**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2019
Número do Item: 00070
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de carnes, derivados e ovos para a SSUBS
Quantidade Ofertada: 4.500
Valor Proposto Unitário: R$13,16
Valor Unitário do Item: R$ 12,01
Código do CATMAT: 447382
Descrição do Item: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MATEL
Data do Resultado: 17/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 07932909000127
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120638 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados em Creche, Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, através do Sistema de Registro de Preços
Quantidade Ofertada: 650
Valor Proposto Unitário: R$25,02
Valor Unitário do Item: R$ 18,00
Código do CATMAT: 447382
Descrição do Item: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRIGOSAJ
Data do Resultado: 01/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VANDIQUE SOUZA SACRAMENTO JULHO ME
CNPJ/CPF: 08896988000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983503 - PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,20	**R$ 16,20**	**R$ 16,20**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição
CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:PALETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:COM OSSO\, COM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)

Ano da Compra
2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020
Número do Item: 00072
Objeto da Compra: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), para atend[illegible]de consumo das Unidades Militares da Guarnição de Santiago-RS.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 16,20
Código do CATMAT: 447532
Descrição do Item: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:PALETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:COM OSSO, COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)
Descrição Complementar: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PALETA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO COM OSSO, COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: IN NATURA
Data do Resultado: 18/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA SANTIAGUENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - COOPERSAF
CNPJ/CPF: 14934794000175
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Você está navegando e vendo os preços de
Angeloni Beira Mar

ANGELONI

Frango SADIA Congelado Kg

R$ 6,65

− 0,000 kg ✓ +

Preço final calculado após pesagem

Adicionar observação

Adicionar à lista

Informações de entrega

Formas de pagamento

27

52

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,65	**R$ 4,36**	**R$ 3**

Quantidade total de registros: 16
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BANDEJA 12\,00 UN	**OVO\, ORIGEM:GALINHA\, GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\, TIPO:MÉDIO**	**OVO\, ORIGEM GALINHA\, GRUPO BRANCO\, CLASSE A\, TIPO MÉDIO**	**OVO**	**2020**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar dos alunos da rede de ensino básico do Município de Maetinga - Bahia.
Quantidade Ofertada: 72
Valor Proposto Unitário: R$6,00
Valor Unitário do Item: R$ 5,80
Código do CATMAT: 446619
Descrição do Item: OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:MÉDIO
Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO
Unidade de Fornecimento: BANDEJA 12,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HEROVOS
Data do Resultado: 04/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ/CPF: 08811727000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordado a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, para atender as necessidades referente a Secretaria Municipal de Saúde, bem como evidenciado por meio deste estudo em consonância ao Termo de Referencia.

Objeto

Tem por objeto de contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Normativas que regem a matéria

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas;
- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Lei n° 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão.
- Decreto n° 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Instrução normativa n° 1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto n° 7.746/2012 que institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

Para o presente objeto, certifica-se que os quantitativos bem como os itens referentes não foram considerados contratações anteriores, haja visto as

Cinf

54

necessidades, as quais sofrem constantes alterações, e anteriormente englobando-se de forma conjunta com outros objetos de natureza oposta em o mesmo procedimento licitatório, e o atual de forma separada.

Justificativa da necessidade da contratação

Os gêneros alimentícios serão utilizadas na cozinha do hospital municipal, o qual serve diariamente refeições para os pacientes que se encontra em observação de até 24h e para os funcionários que trabalham em regime de plantão de 12 e de 24 horas, não podendo se ausentar do estabelecimento de trabalho. No caso do açúcar, café e chá mate, são usados também nas cozinhas da unidade básica de saúde, centro odontológico e vigilância sanitária, para os servidores que estão no dia a dia desempenhando suas funções.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências a Lei Orgânica do Município de Congonhinhas e seu artigo 77, o qual visa um planejamento permanente, portanto compreendendo-se a presente contratação, em especial para a área da Saúde.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que a presente aquisição de gêneros alimentícios, serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa contratada deverá realizar a entrega nos seguintes horários: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min ás 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município situado na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Fundos – Congonhinhas – PR –Telefone (43) 3554-1859, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias após a solicitação. Ressalte-se por oportuno que os gêneros

55

devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e será recebido pela responsável.

Os produtos deverão estar em consonância ao descritivo e aos requisitos estabelecidos, em que a presente contratação estará sendo fiscalizada pela responsável do contrato firmado entre ambos, designada a servidora do munícipio: Cintia Aparecida Ferreira Rosa, para o melhor gerenciamento da contratação.

O presente contrato para do presente objeto terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade quando necessária pela empresa.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelo membros que compõe a secretaria, em contrapartida para com as demandas existentes, compreendendo-se a vigência contratual, de maneira plausível para com as mesmas.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Sendo realizada cotações em empresas pertinentes do ramo, para aferição de preço para formação do valor total da presente contratação, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, bem como preencher o Estudo Técnico e posterior Termo de Referencia, compreendendo-se a contratação por item tendo em vista a natureza do objeto.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade dos valores de mercado para os itens elencados, assim os preços estabelecidos de acordo, com cotações com empresas pertinentes do ramo. Assim sendo, as estimativas dos preços referenciados aqui, segue as cotações com

56

fornecedores, painel de preços ou site, e ainda, utilizando os mesmos para formação da média de preço estabelecido, para maior proximidade com valores do mercado.

Tabela estimativa de preços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	FORN. 01	FORN. 02	FORN. 03	PAINEL	SITE	VALOR UNITÁRIO R$
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	264	9,29	9,99	Não cotado	9,14 Mediana	Não cotado	9,47
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	4	2,89	2,79	Não cotado	3,13 Unitário	Não cotado	2,94
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML	UNID	1500	1,79	1,99	Não cotado	2,16 Unitário	Não cotado	1,98
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	PCT	120	16,39	17,90	Não cotado	13,80 Mediana	Não cotado	16,03
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	12	6,99	6,99	Não cotado	6,69 Média	Não cotado	6,89
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,99	4,49	Não cotado	3,83 Unitário	Não cotado	4,44
7	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,99	4,49	Não cotado	4,10 Unitário	Não cotado	4,53
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA	PCT	400	8,49	9,90	Não cotado	9,84 Unitário	Não cotado	9,41

	ABIC, PCT C/ 500G								
9	CHA MATE NATURAL 250G	CX	246	Não cotado	6,99	Não cotado	6,10 Média	Não cotado	6,54
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	130	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado	1,79	1,79
11	COLORAU 500G	PCT	12	8,89	7,49	Não cotado	3,08 Média	Não cotado	6,49
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	240	2,39	Não cotado	Não cotado	2,37 Mediana	Não cotado	2,38
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	200	8,74	8,89	Não cotado	7,29 Unitário	Não cotado	8,31
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	40	2,09	3,19	Não cotado	2,09 Unitário	Não cotado	2,46
15	FARINHA DE MILHO 500GR	PCT	40	4,19	3,19	Não cotado	3,64 Média	Não cotado	3,67
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	40	3,29	3,99	Não cotado	4,00 Unitário	Não cotado	3,76
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	130	4,99	4,69	Não cotado	4,39 Média	Não cotado	4,69
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	100	4,99	4,69	Não cotado	2,95 Média	Não cotado	4,21
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	20	6,89	6,29	Não cotado	Não cotado	3,49	5,55
20	MARGARINA 500G	POTE	100	3,99	3,99	Não cotado	4,00 Mediana	Não cotado	3,99
21	OLEO DE SOJA	UNID	360	3,64	3,99	Não	4,19	Não	3,94

58

	900ML					cotado	Mediana	cotado	
22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	60	1,69	1,99	Não cotado	2,37 Unitário	Não cotado	2,02
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	240	4,59	3,99	Não cotado	Não cotado	Não cotado	4,29
24	VINAGRE 750ML	UNID	40	1,99	1,49	Não cotado	1,63 Média	Não cotado	1,70
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	250	Não cotado	19,90	Não cotado	14,10 Mediana	Não cotado	17,00
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	250	24,29	16,90	Não cotado	15,79 Média	Não cotado	18,99
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	KG	250	9,99	10,90	Não cotado	16,20 Média	Não cotado	12,36
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	400	6,49	6,49	Não cotado	Não cotado	6,65	6,54
29	OVOS DE GALINHA	DUZIA	50	6,09	5,69	6,49	6,00 Unitário	Não cotado	6,07

- **Forn. 01:** SUPERMERCADO IDEAL

CNPJ: 00.280.590/0001-53

- **Forn. 02:** RONNY PETTERSON ROSELEM MADUENHO -- ME

CNPJ: 09.284.769/0001-53

- **Forn. 03:** MERCADO MR

CNPJ: 035.068.324/0001-45

- PAINEL DE PREÇOS

- SITE

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação visa suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade para as necessidades apresentadas com as quantidades referenciadas por este, cujo a vigência contratual até 31 de Dezembro, visando atender de uma forma fracionada, em contrapartida para com as demandas existentes no que tange o presente objeto contratual, haja visto a natureza dos mesmos.

Atendendo os requisitos de um bom planejamento alguns pontos trazem o respaldo necessário tanto para a forma de contratação bem como para a correta previsibilidade, sendo feito a contratação de gêneros alimentícios, a qual são elencados os itens que a compõe, em observância para com as demandas existentes, cujo fracionamento é essencial em analise para com a mesma.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetos são essenciais para as necessidades em conformidade com planejamento permanente o qual se faz de suma importância para o atendimento dos diversos setores que compõe a secretaria requisitante.

E dentre os benefícios indiretos, a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Município, o atendimento as normativas que referenciam a pretendida contratação, em que estará desempenhando o seu papel no que tange a área da Saúde, bem como o atendimento de forma plausível efetivando-se por meio desta contratação e essencial para com as necessidades que serão atendidas, sejam elas constantes ou

60

em caráter eventuais, imprevisíveis. Toda contratação, tem por finalidade atender de forma plausível as demandas municipais, bem como fomentar o seu papel perante a sociedade, sendo assim, as contratações realizadas no que tange necessidades constantes, ou como no presente caso para com a Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial tanto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da secretaria, haja visto o planejamento permanente, o qual é essencial para as contratações da presente secretaria, não diferenciando-se a mesma.

A contratação em questão é de suma importância, cujo objeto em questão, aquisição de gêneros alimentícios, sendo atendidos por meio desse objeto, como é evidenciado ao longo deste estudo e expresso ponto a ponto. Em que a administração com intuito de prezar sempre por um planejamento, com uma previsibilidade e atendimento das demandas, bem como na efetivação perante seu papel no que tange a área da Saúde.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Cintia Aparecida Ferreira Rosa

Agente Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto de contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	264	9,47	2.500,08
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	04	2,94	11,76
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML	UNID	1500	1,98	2.970,00
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	PCT	120	16,03	1.923,60
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	12	6,89	82,68
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,44	666,00
7	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,53	679,50
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G	PCT	400	9,41	3.764,00
9	CHA MATE NATURAL 250G	CX	246	6,54	1.608,84
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	130	1,79	232,70
11	COLORAU 500G	PCT	12	6,49	77,88
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	240	2,38	571,20
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	200	8,31	1.662,00
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	40	2,46	98,40
15	FARINHA DE MILHO 500GR	PCT	40	3,67	146,80
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	40	3,76	150,40
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	130	4,69	609,70
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	100	4,21	421,00
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	20	5,55	111,00
20	MARGARINA 500G	POTE	100	3,99	399,00
21	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	360	3,94	1.418,40

22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	60	2,02	121,20
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	240	4,29	1.029,60
24	VINAGRE 750ML	UNID	40	1,70	68,00
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	250	17,00	4.250,00
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	250	18,99	4.747,50
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	KG	250	12,36	3.090,00
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	400	6,54	2.616,00
29	OVOS DE GALINHA	DUZIA	50	6,07	303,50
TOTAL					**36.330,74**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os gêneros alimentícios serão utilizados na cozinha do hospital municipal, o qual serve diariamente refeições para os pacientes que se encontra em observação de até 24h e para os funcionários que trabalham em regime de plantão de 12 e de 24 horas, não podendo se ausentar do estabelecimento de trabalho. No caso do açúcar, café e chá mate, são usados também nas cozinhas da unidade básica de saúde, centro odontológico e vigilância sanitária, para os servidores que estão no dia a dia desempenhando suas funções.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, a presente aquisição de gêneros alimentícios, serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa contratada deverá realizar a entrega nos seguintes horários: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min ás 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município situado na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Fundos – Congonhinhas – PR –Telefone (43) 3554-1859, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias após a solicitação. Ressalte-se por oportuno que os gêneros devem estar em

63

perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e será recebido pela responsável. Os bens serão recebidos:

4.1.1. Provisoriamente (pelo funcionário que está trabalhando no momento da entrega), para simples efeito de verificação dos volumes.

4.1.2. Definitivamente, pelo responsável do setor que realizou o pedido, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.3. Os produtos deverão estar em consonância ao descritivo e aos requisitos estabelecidos, em que a presente contratação estará sendo fiscalizada pela responsável do contrato firmado entre ambos.

4.4. O presente contrato para do presente objeto terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade quando necessária pela empresa. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos resíduos bem como das embalagens vazias, as quais deverão ter sua destinação final com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

65

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, Fiscalização do contrato: designada a servidora do munícipio, Cíntia Aparecida Ferreira Rosa, Agente Administrativo, o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.1.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice

oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso em específico, utilizando-se tal índice por tratar-se de uma ação continuada pelo serviço.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o critério definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4.Nas aferições finais, o índice IPCA/IBGE utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6.Na ausência de previsão legal quanto ao critério substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3.falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5.cometer fraude fiscal;

12.1.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.2.**Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.3.multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30%(nove vírgula nove por cento) dias;

12.1.4.multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

12.1.5.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.6.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.7.impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.1.7.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1. Deste Termo de Referência.

12.1.8.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13. As sanções previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.1.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.1.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Municipal e cobrados judicialmente.

16.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

16.2.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.3.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.1.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.2.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.O custo estimado da contratação é de R$. 36.330,74 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

71

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15-Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Código Reduzido: 17 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB
Código Reduzido: 41 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Código Reduzido: 45 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento
Código Reduzido: 63 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Município de Congonhinhas, 06 de Julho de 2020.

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 021 - 2020

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

	10.301.0023.2.101		**Centro de Saúde**	
17	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.082,68
	10.301.0023.2.105		**PAB FIXO**	
41	3.3.90.30.00.00.00.00	0494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.082,68
	10.301.0023.2.106		**PMAQ**	
45	3.3.90.30.00.00.00.00	0494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.082,68
	10.302.0023.2.112		**Unidade de Atendimento**	
63	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.082,68

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 08 de Julho de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

MINUTA

73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020
Processo Administrativo n° 021/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

74

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

78

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracteristicas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Gêneros alimentícios.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habiiitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ... de ..... de 2020.

Pregoeiro

92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020
Processo Administrativo n° 021/2020

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto de contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	264	9,47	2.500,08
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	04	2,94	11,76
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML	UNID	1500	1,98	2.970,00
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	PCT	120	16,03	1.923,60
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	12	6,89	82,68
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,44	666,00
7	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,53	679,50
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G	PCT	400	9,41	3.764,00
9	CHA MATE NATURAL 250G	CX	246	6,54	1.608,84
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	130	1,79	232,70
11	COLORAU 500G	PCT	12	6,49	77,88
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	240	2,38	571,20
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	200	8,31	1.662,00
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	40	2,46	98,40
15	FARINHA DE MILHO 500GR	PCT	40	3,67	146,80
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	40	3,76	150,40
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	130	4,69	609,70
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	100	4,21	421,00
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	20	5,55	111,00
20	MARGARINA 500G	POTE	100	3,99	399,00

21	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	360	3,94	1.418,40
22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	60	2,02	121,20
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	240	4,29	1.029,60
24	VINAGRE 750ML	UNID	40	1,70	68,00
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	250	17,00	4.250,00
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	250	18,99	4.747,50
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	KG	250	12,36	3.090,00
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	400	6,54	2.616,00
29	OVOS DE GALINHA	DUZIA	50	6,07	303,50
TOTAL					**36.330,74**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os gêneros alimentícios serão utilizadas na cozinha do hospital municipal, o qual serve diariamente refeições para os pacientes que se encontra em observação de até 24h e para os funcionários que trabalham em regime de plantão de 12 e de 24 horas, não podendo se ausentar do estabelecimento de trabalho. No caso do açúcar, café e chá mate, são usados também nas cozinhas da unidade básica de saúde, centro odontológico e vigilância sanitária, para os servidores que estão no dia a dia desempenhando suas funções.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, a presente aquisição de gêneros alimentícios, serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa contratada deverá realizar a entrega nos seguintes horários: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min ás 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município situado na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Fundos – Congonhinhas – PR –Telefone (43) 3554-1859, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias após a solicitação. Ressalte-se por oportuno que os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e será recebido pela responsável. Os bens serão recebidos:

4.1.1. Provisoriamente (pelo funcionário que está trabalhando no momento da entrega), para simples efeito de verificação dos volumes.

4.1.2. Definitivamente, pelo responsável do setor que realizou o pedido, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.3. Os produtos deverão estar em consonância ao descritivo e aos requisitos estabelecidos, em que a presente contratação estará sendo fiscalizada pela responsável do contrato firmado entre ambos.

4.4. O presente contrato para do presente objeto terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade quando necessária pela empresa. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos resíduos bem como das embalagens vazias, as quais deverão ter sua destinação final com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, Fiscalização do contrato: designada a servidora do munícipio, Cíntia Aparecida Ferreira Rosa, Agente Administrativo, o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

96

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.1.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso em específico, utilizando-se tal índice por tratar-se de uma ação continuada pelo serviço.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o critério definitivo. Fica a CONTRATADA

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4.Nas aferições finais, o índice IPCA/IBGE utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6.Na ausência de previsão legal quanto ao critério substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3.falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5.cometer fraude fiscal;

12.1.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.2.**Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.3.multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30%(nove vírgula nove por cento) dias;

12.1.4.multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

12.1.5.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.7.impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.1.7.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1. deste Termo de Referência.

12.1.8.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13. As sanções previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.1.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.1.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Municipal e cobrados judicialmente.

16.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

16.2.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.3.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo adrninistrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.1.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.2.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.O custo estimado da contratação é de R$. 36.330,74 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Código Reduzido: 17 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB
Código Reduzido: 41 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Código Reduzido: 45 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento
Código Reduzido: 63 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Congonhinhas, ... de ..... de 2020.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020
Processo Administrativo nº 021/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2020.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 0021/2020 de 08/07/2020 **PREGÃO** nº 011/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônica que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretária Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônica que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretária Municipal de Saúde.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de

procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os objetos a serem adquiridos justifica o Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a administração buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) e anexo I o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela pecularíedades dos objetos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretária Municipal de Saúde.

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM 047/2020 da Secretária Municipal de Saúde.

Consta dos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contador as fls. 72, estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Após foi buscado médias de preços no mercado, fls. 10 a 52, após foi elaborado estudo técnico preliminar fls. 53 a 60, atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda as fls. 61/71 que consta dos autos o termo de referencia exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido.

Vale aqui destacar que no que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar ainda do procedimento ainda *o pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.), conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.*

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
>
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
>
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*
>
> *§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade

de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 10 de julho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 021/2020**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 046 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 13 de julho de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca do Ural Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO EDUARDO MALHEIROS MONTEMEZZI
AGENTE DELEGADO
VERONICA RODRIGUES

EDITAL DE LOTEAMENTO

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROGERIO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença especial por quinquênio ao servidor durante o período do 09 de março de 2020 a 05 de junho de 2020, abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ZERSINATTI JUNIOR	05/04/2010 A 04/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos aos 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	POLPA DE LARANJA	KG

PARA

2	POLPA DE FRUTAS	KG
3	BOLO CASEIRO	KG
4	DOCE CASEIRO	KG

REPRESENTANTE: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DARCI RODRIGUES DOS SANTOS
DATA: 19/03/2020

Câmara Direta nº 137/2020 - Acuso a recepção, emissão de empenhos, referente a aquisição de materiais médicos de uso e consumo hospitalar em virtude de surto e epidemia pelo coronavírus em vista que a capacidade de absorção (convênio, contratos e empenhos para Secretaria de Saúde no valor de R$ 10.455,14 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor dos empresas CASA MEDICA HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 72.315.153/0001-39 E DIO LOGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 22.315.153/0001-39 E DIO LOGICA DISTRIBUIDORA FERLOG PINTOR 178.078.047/0147 . Emissão de empenhos art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Santa Cecília do Pavão, 19 de março de 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e dá outras providências

A Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: Cleger Mariano da Silva

II - Secretário: Eliane Pereira da Silva

III - Membro: Adilson de Oliveira

IV - Membro: Ana Maria Alves

Art. 2º - No impedimento de qualquer membro da comissão será substituído, o mesmo será substituído pelo suplente de sua função, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEGER MARIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
de Congonhinhas

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: Cleger Mariano da Silva

II - Secretário: Eliane Pereira da Silva

III - Membro: Adilson de Oliveira

IV - Membro: Ana Maria Alves

Art. 2º - No impedimento de qualquer membro da comissão será substituído, o mesmo será substituído pelo suplente de sua função, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEGER MARIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 24/07/2002 e Art. 1º Inciso II do Decreto Municipal nº 1.548 de 19/12/2008 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Diretórios de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais atos, bem como exercerem poderes inerentes à comissão de licitação, que terão validade até 31 de dezembro de 2020:

Presidente da CPL e Pregoeira
Wallace José Taliabi RG nº 7.542.257-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-14
Membro da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Castilho RG nº 4.410.363-1-PR e CPF/MF nº 067.838.749-34
Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-5-PR e CPF/MF nº 079.597.029-60
Marluene Nadine Silva RG nº 6.503.027-5-PR e CPF/MF nº 068.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, em 19 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 24/07/2002 e Art. 1º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.548 de 19/12/2008 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Diretórios de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais atos, bem como exercerem poderes inerentes à comissão de licitação, que terão validade até 31 de dezembro de 2020:

Presidente da CPL e Pregoeira
Wallace José Taliabi RG nº 7.542.257-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-14
Membro da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Castilho RG nº 4.410.363-1-PR e CPF/MF nº 067.838.749-34
Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-5-PR e CPF/MF nº 079.597.029-60
Marluene Nadine Silva RG nº 6.503.027-5-PR e CPF/MF nº 068.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, em 19 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Taliabi e o Prefeito Municipal Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 após analisado o resultado do Pregão acima identificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. VENCEDORES:

NEW COMPANY L CHADOCE - EIRELI

Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52 e 54

Valor total R$ 249.196,70 (duzentos e nove e seis mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos)

CENTRO PAPELARIA LTDA

Item 2

Valor total R$ 8.478,00 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Item 47, 49 e 50

Valor total R$ 1.536,50 (mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

OBS: OS ITENS 2, 3, 22, 31, 35, 36, 50 E 51 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 10, 14, 53, 54, 55, 56, 57, 58 E 59 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VENCEDORES GERAIS: 4 (quatro) fornecedores

Pato Branco, 18 de março de 2020

Wallace José Taliabi - Pregoeiro

DECRETO Nº 2.944/2020

Nomeia Membros Representantes da Sociedade Civil e Poder Público para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE para a Gestão 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a renovação do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE;

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 2.893, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Secretaria de Assistência Social

Titular: Renata Vivian Russa

Suplente: Cleonice de Souza Correia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Congonhinhas, em 17 de Março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.945/2020

Nomeia Atos e Elege os Membros Representantes da Sociedade Civil Componentes do Conselho Municipal de Assistência Social (com mandato de 02 (dois) anos, instituído pela Lei Ordinária nº 1.742 de 07/12/1990 e Lei Municipal nº 2.693/2016 de 13/12/2016, composto pelos seguintes cidadãos: O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a nomeação de novos Secretários Municipais de Assistência Social. DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 2.922, de 17 de Outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - MEMBROS GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Cleonice da Silva Correia

Suplente: Renata Vivian Russa

Art. 2º - Os demais membros permanecem com seus mandamentos previstos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Congonhinhas, em 19 de Março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.946/2020

Nomeia Atos e Elege os Membros Representantes da Sociedade Civil Componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, instituído pela Lei Ordinária nº 2.693/2016 de 13/12/2016, composto pelos seguintes cidadãos: O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a nomeação de novos Secretários Municipais de Desenvolvimento Econômico. DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 2.929, de 15 de Outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - MEMBROS GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Cleonice da Silva Correia

Suplente: Renata Vivian Russa

Art. 2º - Os demais membros permanecem com seus mandamentos previstos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Congonhinhas, em 19 de Março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.947/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido LUIS HENRIQUE MARQUES SANTANA do cargo de Inspetor Municipal de Limites de Lixo, a partir de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Congonhinhas, 18 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

AGUA MINERAL ATIVA LTDA., CNPJ/MF: 80.312.358/0001-99, torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação para ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL, na cidade do Cornélio Procópio, Paraná, a PR 525, Km 25.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

RUA NOLDO BELTRAME - 301 CNPJ: 80.172.870/0001-02

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

Diretor Proprietário
Jornalista Hermes Botelho - Mtb 4.525-PR

Diretora
Jornalista Landia Rosa Pereira Botelho - Mtb 4.553-PR

Colaboradores
DIVERSOS

Circulação nos Municípios: Cornélio Procópio, Ubiratã, Abatia, Santa Amélia, Leópolis, Nova Santa Bárbara, Sertaneja, Carlópolis, Bandeirantes, Santo Antônio da Platina, Nova Fátima, Ribeirão Claro, Jacarezinho, Joaquim Távora, Andirá, Barra do Jacaré, Primeiro de Maio, Rancho Alegre, Sapopema, Ibaiti, Tomazina, Japira, Siqueira Campos, Figueira, Wenceslau Braz, Ourizona, Uraí, Assaí, Florestópolis, Bom Sucesso, Pitangueiras, Londrina, Rolândia, Jaguapitã, Primeiro de Maio, Rio Bom

Filiado a

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo n° 021/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/08/2020**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Gêneros alimentícios.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 13 de julho de 2020.

JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo n° 021/2020

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto de contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	264	9,47	2.500,08
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	04	2,94	11,76
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML	UNID	1500	1,98	2.970,00
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	PCT	120	16,03	1.923,60
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	12	6,89	82,68
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,44	666,00
7	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	PCT	150	4,53	679,50
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G	PCT	400	9,41	3.764,00
9	CHA MATE NATURAL 250G	CX	246	6,54	1.608,84
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	130	1,79	232,70
11	COLORAU 500G	PCT	12	6,49	77,88
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	240	2,38	571,20
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	200	8,31	1.662,00
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	40	2,46	98,40
15	FARINHA DE MILHO 500GR	PCT	40	3,67	146,80
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	40	3,76	150,40
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	130	4,69	609,70
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	100	4,21	421,00
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	20	5,55	111,00
20	MARGARINA 500G	POTE	100	3,99	399,00

21	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	360	3,94	1.418,40
22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	60	2,02	121,20
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	240	4,29	1.029,60
24	VINAGRE 750ML	UNID	40	1,70	68,00
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	250	17,00	4.250,00
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	250	18,99	4.747,50
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	KG	250	12,36	3.090,00
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	400	6,54	2.616,00
29	OVOS DE GALINHA	DUZIA	50	6,07	303,50
TOTAL					**36.330,74**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os gêneros alimentícios serão utilizadas na cozinha do hospital municipal, o qual serve diariamente refeições para os pacientes que se encontra em observação de até 24h e para os funcionários que trabalham em regime de plantão de 12 e de 24 horas, não podendo se ausentar do estabelecimento de trabalho. No caso do açúcar, café e chá mate, são usados também nas cozinhas da unidade básica de saúde, centro odontológico e vigilância sanitária, para os servidores que estão no dia a dia desempenhando suas funções.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, a presente aquisição de gêneros alimentícios, serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa contratada deverá realizar a entrega nos seguintes horários: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min ás 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município situado na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Fundos – Congonhinhas – PR –Telefone (43) 3554-1859, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias após a solicitação. Ressalte-se por oportuno que os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e será recebido pela responsável. Os bens serão recebidos:

4.1.1. Provisoriamente (pelo funcionário que está trabalhando no momento da entrega), para simples efeito de verificação dos volumes.

4.1.2. Definitivamente, pelo responsável do setor que realizou o pedido, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.3. Os produtos deverão estar em consonância ao descritivo e aos requisitos estabelecidos, em que a presente contratação estará sendo fiscalizada pela responsável do contrato firmado entre ambos.

4.4. O presente contrato para do presente objeto terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade quando necessária pela empresa. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos resíduos bem como das embalagens vazias, as quais deverão ter sua destinação final com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, Fiscalização do contrato: designada a servidora do município, Cíntia Aparecida Ferreira Rosa, Agente Administrativo, o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.1.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso em específico, utilizando-se tal índice por tratar-se de uma ação continuada pelo serviço.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o critério definitivo. Fica a CONTRATADA

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4.Nas aferições finais, o índice IPCA/IBGE utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6.Na ausência de previsão legal quanto ao critério substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3.falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5.cometer fraude fiscal;

12.1.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.2.**Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.3.multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30%(nove vírgula nove por cento) dias;

12.1.4.multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

12.1.5.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.6.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.7.impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.1.7.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1. deste Termo de Referência.

12.1.8.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13. As sanções previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.1.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.1.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Municipal e cobrados judicialmente.

16.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

16.2.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.3.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.1.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.2.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.O custo estimado da contratação é de R$. 36.330,74 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Código Reduzido: 17 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB
Código Reduzido: 41 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Código Reduzido: 45 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento
Código Reduzido: 63 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
R$ 9.082,68 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Congonhinhas, 13 de julho de 2020.

CHELSE MARCOLINO SIMÕES Chefe da Divisão de Administração Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – PROCESSO Nº 021/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **03/08/2020**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de julho de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 13/07/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.809/2020
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º - NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão, nos termos do Decreto Municipal nº 2.124/2015, de 02/10/15, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.126/2015, de 05/10/15, e Lei Complementar nº 18, de 31/05/2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 19, de 31/05/2017, a partir de 14/07/2020, a seguinte pessoa abaixo:
- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1, Carga Horária Semanal de 40 horas, Vencimento Mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 14 de julho de 2020.
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.810/2020
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão, nos termos do Decreto Municipal nº 2.124/2015, de 02/10/15, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.126/2015, de 05/10/15, e Lei Complementar nº 18, de 31/05/2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 19, de 31/05/2017, a partir de 14/07/2020, a seguinte pessoa abaixo:
- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1, Carga Horária Semanal de 40 horas, Vencimento Mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 14 de julho de 2020.
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas da Farmácia Básica e Programa de Assistência Farmacêutica – SESA, conforme anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 13/07/2020 às 09h00min
A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS.
Congonhinhas, 13 de julho de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota leve pesada de vans, Ambulâncias e ônibus da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 13/07/2020 às 09h00min.
A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS
Congonhinhas, 13 de julho de 2020.
João Marcos de Jesus Teixeira - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020
PROCESSO N. 043/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família do Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura pela Contratada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13/07/2021.
FORO: Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019
PROCESSO Nº 044/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PARTES: Município de Congonhinhas e a empresa [illegible]
CLÁUSULA PRIMEIRA: [illegible]
CLÁUSULA SEGUNDA: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – PROCESSO Nº 021/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08h59min do dia 03/06/2020 para a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia no endereço acima. Para todos os referenciais ao tempo deverá ser adotado o horário oficial de Brasília.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplar completo Edital e seus anexos poderão ser retirados, gratuitamente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Dino Xavier da Silva, 240, Centro, Congonhinhas-PR ou ainda, acessar os endereços eletrônicos www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3564-1211, ou pessoalmente na Supervisão.
Congonhinhas, 13 de julho de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – PROCESSO Nº022/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08h59min do dia 04/06/2020 para a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia no endereço acima. Para todos os referenciais ao tempo deverá ser adotado o horário oficial de Brasília.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplar completo Edital e seus anexos poderão ser retirados, gratuitamente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Dino Xavier da Silva, 240, Centro, Congonhinhas-PR ou ainda, acessar os endereços eletrônicos www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3564-1211, ou pessoalmente na Supervisão.
Congonhinhas, 13 de julho de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Cleyton Paulo dos Reis Medicamentos-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Oontológico conforme as especificações, previstas e exigências contidas no Edital de licitação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o Artigo 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vigência do presente contrato será de 01/07/2020 à 31/12/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de julho de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Associação Hospitalar Médico Hospitalar Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Oontológico conforme as especificações, previstas e exigências contidas no Edital de licitação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o Artigo 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vigência do presente contrato será de 01/07/2020 à 31/12/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de julho de 2020 (a) Valdinei Ribeiro Hardi-Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019
PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: [illegible]
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Oontológico conforme as especificações, previstas e exigências contidas no Edital de licitação.
CLÁUSULA SEGUNDA: [illegible]
CLÁUSULA TERCEIRA: [illegible]
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de julho de 2020 (a) Valdinei Ribeiro Hardi-Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

DECRETO Nº 3.808/2020
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 14/07/2020, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados:
I - Representante da Prefeitura Municipal:
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
III - Representante Do Conselho Municipal De Educação
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
IV - Representante do Conselho Tutelar:
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
V - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
VI - Estudante de Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantil secundarista
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
VII - Representantes dos Pais e Associação Educação Básica Pública
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
VIII - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
IX - Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
X - Estudantes da Educação Básica Pública
Titular - [illegible]
Suplente - [illegible]
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, 14 de julho de 2020
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA
CNPJ: 75.827.204/0001-08
AVENIDA PARANÁ, 276
C.E.P.: 86230-000 - Nova América da Colina - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2020 - TP
Processo Administrativo: 55/2020
Processo de Licitação: 01/2020
Data do Processo: 04/06/2020
Folha nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nr.: 55/2020
b) Licitação Nr.: 1/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação 14/07/2020
e) Data da Adjudicação: 14/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Construção de edificação (creche/escola), em [illegible] com área de 816,00m², com [illegible] acadêmica, [illegible] serviços preliminares, [illegible] serviços complementares, [illegible] especificações constantes no projeto

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores.	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total Item
002125 - [illegible]	1	0,0000	250.450,00
	1		250.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

Nova América da Colina, 14 de julho de 2020

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA
CNPJ: 75.827.204/0001-08
AVENIDA PARANÁ, 276
C.E.P.: 86230-000 - Nova América da Colina - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2020 - DL
Processo Administrativo: 80/2020
Processo de Licitação: 75/2020
Data do Processo: 13/07/2020
Folha 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nr.: 75/2020
b) Licitação Nr.: 34/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação 13/07/2020
e) Data da Adjudicação: 13/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para [illegible]

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens vencedores.	Qtd. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total Item
001165 - EXTINCOR COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - ME	50	0,0000	5.450,00
	50		5.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

Nova América da Colina, 13 de julho de 2020

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 - SRP

Objeto: Aquisição Máscara de Proteção Facial Para Alunos da Rede Municipal de Ensino - SME. EMISSÃO: 13/07/2020.
Acolhimento das Propostas: Até 08h30min do dia 05 de agosto de 2020.
Abertura das propostas: 08h31min do dia 05 de agosto de 2020.
Disputa: 09h00min do Dia 05 de Agosto de 2020.
Valor Máximo: R$ 58.500,00.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para as secretarias em geral. Credenciamento até as 8h30min do dia 30 de Julho de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 30 de Julho de 2020; início da sessão às 9h do dia 30 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 31 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 13 de julho de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de um micro-ônibus e quatro veículos tipo van. Credenciamento até as 9h30min do dia 29 de Julho de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 10h do dia 29 de Julho de 2020; início da sessão às 10h do dia 29 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 29 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 13 de julho de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 021/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 03/08/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 13 de julho de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

PROCESSO Nº 022/2020.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 04/08/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 13 de julho de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Menor Preço Por Item - Processo nº 042/2020.
O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 038/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos Esportivos, no Município de Conselheiro Mairinck /PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 15/07/2020 às 08:00 horas do dia 03/08/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 03/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/08/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 14 de julho de 2020.
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020-COHAB-CT

Execução de Dique e Obras Complementares de Infraestrutura - Bolsão Audi-União.
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe o Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21/08/2020 às 14h30min, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento das propostas de preços e documentação para a Licitação na modalidade "Concorrência", do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para a contratação de empresa para execução de dique de terra paralelo ao Rio Iguaçu (obras de adequação, recuperação e prolongamento) que abrange serviços de terraplenagem, drenagem, paisagismo, topografia, serviços complementares de sinalização viária (vertical e horizontal) e execução de rampas de acessibilidade no empreendimento Bolsão Audi-União, compreendendo as áreas denominadas: Moradias União Ferroviária, Vila Lorena e Vila Savana, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT, como também descrito no campo 1 do quadro resumo (Anexo 01) do edital. O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de R$ 397.474,69 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O Edital e a documentação completa poderão ser consultados no site da COHAB-CT, no endereço eletrônico www.cohabct.com.br/licitaweb/ ou até o dia 20/08/2020, junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, fazendo-se neste caso necessário agendar horário para atendimento através dos telefones (41) 3221-8277 e (41) 3221-8134. Observação: Para a abertura desta licitação devido ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, serão tomadas medidas preventivas conforme estabelece o §2º, do Artigo 7º, do Decreto Municipal 430 de 18 de Março de 2020, e Artigo 2º da Resolução nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Curitiba, publicada no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba nº 71 - Ano IX, de 16 de Abril de 2020. A sessão ocorrerá em ambiente arejado, assegurando-se a distância mínima exigida entre os participantes com disponibilização de álcool em gel, sendo obrigatório o uso de máscaras.

Curitiba-PR, 13 de julho de 2020.
JOSE LUPION NETO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: aquisição de serviços gráficos, materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, para ações socioassistenciais de combate ao coronavírus (COVID-19), com recursos do SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/07/2020. Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 14 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00h do dia 28 de Julho de 2020, a licitação Nº 32/2020, modalidade Pregão Eletronico do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (Aparador de parede, Bancada de mármore, Espelho médio com moldura, Geladeira 215 litros), OBJETO VINCULADO A PROPOSTA: 10537.130000/1190-01 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS E POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).
HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 28 de julho de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido

Farol-PR, 14 de julho de 2020.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

143

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA -EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**
Av Benjamin Giavarina, 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - SRP

À Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Sr. Pregoeiro,

Solicitamos a retirada da proposta do item 021 – ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL referente ao pregão eletrônico 011/2020.

Devido a alta do preço, não conseguiremos fornecer o produto pelo valor ofertado, tornando-a inexequível.

Pedimos desculpas pelo transtorno causado.

Jataizinho/PR, 03 de agosto de 2020.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

149

VILMAR DE SOUZA DIAS CNPJ: 10.318.911.0001-15

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁ	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K	PCT	D'OURO	C.C	264	9.19	2.426,16
2	ADOÇANTE 100ML	UNID	ADOCYL	COSMET	4	2.93	11.72
19	MARGARINA LIGHT 500G	POTE	COAMO	COAMO	20	5	100,00
22	SAL IODADO REFINADO 1K	PCT	GANO	REFINARIA SAL GANSO	60	0.71	42.60
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES	PCT	MAGGI	NESTLE	240	2.5	600,00
24	VINAGRE 750ML	UNID	HERING	HEINING	40	1.15	46.00
TOTAL							3.226,48

Valor total da Proposta R$3226,48 (tres mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Declaro que, valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

Cornélio Procópio, 03 de agosto de 2020.

Vilmar de Souza Dias
CNPJ: 10.318.911/0001-15

Vilmar de Souza Dias
CNPJ 10.318.911/0001-15

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.318.911/0001-15
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS
Nome Fantasia: AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2021
FGTS	Validade:	28/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2020
Receita Municipal	Validade:	19/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 03/08/2020 10:18
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.318.911/0001-15
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS
Nome Fantasia: AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 499.522.779-20
Nome: VILMAR DE SOUZA DIAS
Carteira de Identidade: 36256982 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 07/04/1982 Data de Nascimento: 18/02/1964
Filiação Materna: MARIA APARECIDA DIAS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 520.516.419-00
Nome: MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Carteira de Identidade: 42793728 Órgão Expedidor: ssp-pr
Data de Expedição: 06/08/2010

CEP: 86.300-000
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 1440 - JARDIM BELA VISTA
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (43) 35241880
Email: ecobrilho.william@gmail.com

147

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.318.911/0001-15
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS
Nome Fantasia: AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS E ECO BRILHO	1	01/10/2020

Emitido em: 03/08/2020 10:18
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2020 10:18:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILMAR DE SOUZA DIAS**
CNPJ: **10.318.911/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

150

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 10318911000115

Nome: VILMAR DE SOUZA DIAS

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10318911000115!

151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.318.911/0001-15 MATRIZ		03/09/2008

NOME EMPRESARIAL
VILMAR DE SOUZA DIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE FEVEREIRO	213-A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3523-5014/ (43) 8415-9345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **17:31:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

152

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
30/07/2020 - 17 25 15

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90453443-95** **Inscrição CNPJ 10.318.911/0001-15**
Nome Empresarial	**Vilmar de Souza Dias**
Endereço	Av Xv de Fevereiro, 213. A. Centro 86300-000 - Cornelio Procopio - PR
Telefone	(43)3523-5014
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	09/2008
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2008
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

153

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Eco-Brilho Distribuidora de Produtos de Limpeza e Higiene LTDA inscrito do CNPJ 15.037.436/0001-22, sediada na Av XV de fevereiro, 213 sala C, Centro, Cornélio Procópio, Paraná.; através deste documento atesta que a empresa Vilmar de Souza Dias, inscrita sob cnpj 10.318.911/0001-15, com sede no Município de Cornélio Procópio/PR, atualmente é a empresa fornecedora de materiais de limpeza e higiene. Atesto que a empresa é considerada idônea nas suas obrigações e que os serviços são executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas; portanto assim a se tornar apta para os processos licitatórios desta natureza.

Cornélio Procópio, 23 de julho de 2020.

Daniela Mascari

Eco-Brilho Distribuidora de Produtos de
Limpeza e Higiene LTDA
CNPJ 15.037.436/0001-22

ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 15.037.436/0001-22
Av. XV de Fevereiro - 213-C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS, estabelecida na Av. XV de fevereiro nº 213, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CNPJ: 10.318.911/0001-15 é nosso fornecedor de gêneros alimentícios, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 23 de junho de 2020.

Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 101/2018 de 21/05/2018

Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Secretária Municipal de Administração

75.388.850/0001-08
Leópolis - Prefeitura
Rua Pedro Domingos de Souza, 374
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

155

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774
ENDEREÇO: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 – JD MARIA JULIA – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000
E-MAIL: emporiodasdelicias@outlook.com
BANCO: 756 – BANCOOB AGÊNCIA: 4355 CONTA: 25815-6
TELEFONE: (43)3259-3093

REPRESENTANTE E CARGO:
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80
ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO – JATAIZINHO/PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A PARTIR DA ABERTURA
PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

156

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	UNID	1500	CRISTAL	0,7533	1.130,00
5	AMIDO DE MILHO 500G	CX	12	D MILLE	3,60	43,20
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G	CX	130	APTI	1,20	156,00
11	COLORAU 500G	PCT	12	D MILLE	2,45	29,40
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G	LATA	240	PALADORI	1,25	300,00
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K	PCT	200	JOINHA	6,49	1.298,00
14	FUBA DE MILHO 500GR	PCT	40	ZANIN	1,29	51,60
29	OVOS DE GALINHA	DUZIA	50	MARUTANI	4,50	225,00
			TOTAL			3.228,20

JATAIZINHO, 31 DE JULHO DE 2020.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2

152

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.579.174/0001-90**
Razão Social: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**
Nome Fantasia: **ALEXANDRE COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2021
FGTS	Validade:	22/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2020
Receita Municipal	Validade:	12/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 03/08/2020 10:27
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.579.174/0001-90
Razão Social:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Nome Fantasia:	ALEXANDRE COMERCIAL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	800.919.849-80	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR		
Carteira de Identidade:	131810342	Órgão Expedidor:	ssp
Data de Expedição:	06/12/2010	Data de Nascimento:	07/08/2003
Filiação Materna:	KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.210-000		
Endereço:	RUA MONTEIRO LOBATO, 830 - CASA - CENTRO		
Município / UF:	Jataizinho / Paraná		
Telefone:	(43) 00000000		
Email:	emporiodasdelicias@outlook.com		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Nome Fantasia: ALEXANDRE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CESTA BASICA	2	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR	1	26/07/2020

Emitido em: 03/08/2020 10:27
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

160

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2020 10:37:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **16.579.174/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

162

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	16579174000190
Nome	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16579174000190!

163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.579.174/0001-90 MATRIZ		24/07/2012

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALEXANDRE COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENJAMIM GIAVARINA	1097	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	JARDIM MARIA JULIA	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIODASDELICIAS@OUTLOOK.COM	(43) 3259-3093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **09:49:55** (data e hora de Brasília).

164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.579.174/0001-90 MATRIZ		24/07/2012

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENJAMIM GIAVARINA	1097	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	JARDIM MARIA JULIA	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIODASDELICIAS@OUTLOOK.COM	(43) 3259-3093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **09:49:55** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90602757-74	16.579.174/0001-90	07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	ALEXANDRE COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097 - JD MARIA JULIA - CEP 86210-000 FONE: (43) 3259-3093
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 07/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

166

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	800.919.849-80	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90602757-74

Emitido Eletronicamente via Internet
16/07/2020 11:25:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ – 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELLE,** com sede na cidade Jataizinho/PR, na Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Maria Julia, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, e Inscrição Estadual nº. 9060275774, Foi vencedor de uma Dispensa de Licitação nº 011/2020 de fornecimento de Cestas básicas e materiais de higiene pessoal e limpeza geral para as famílias cadastradas no Bolsa Família e CadÚnico que se encontram em estado de vulnerabilidade social no município de Jataizinho, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 20 de Maio de 2020.

JOÃO ROGÉRIO BERALDELLI
Diretor de Compras

João Rogério Beraldelli
Diretor de Compras

168

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90851635-47
REP: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES– Sócio Proprietário
RG:12.840.023-0 **CPF:** 098.246.129-12
END: RUA BARAO DE ANTONINA, 401 – Centro – Jataizinho/PR
CEP: 86210-000
TELEFONE: (43) 98432-7923 / (43) 3258-2773
E-MAIL: rtantunes2773@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO DO BRASIL:
AG: 2212-8
C/C: 15.796-1

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 11/2020** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K	**Coroa**	pct	120	14,00	1.680,00
06	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	**Renata**	Cx	150	2,80	420,00
07	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G	**Renata**	Pct	150	2,80	420,00
08	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G	**Odebrech**	Pct	400	4,50	1.800,00
09	CHA MATE NATURAL 250G	**Sabia**	Cx	246	2,30	565,80
27	CARNE SUINA TIPO PALETA	**Fattoria**	kg	250	12,36	3090,00
Valor total						7.975,80

Valor Total da proposta: 7.975,80 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Demais condições conforme edital.

Jataizinho, 03 de agosto de 2020.

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES -
COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
ALYSON SIDINEI TEODORO
CPF: 098.246.129-12
RG:12840023-0

170
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.516.954/0001-61**
Razão Social: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E**
Nome Fantasia: **ANTUNES ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2021
FGTS	Validade:	03/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2020
Receita Municipal	Validade:	16/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

171

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.516.954/0001-61
Razão Social: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E
Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 098.246.129-12 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
Carteira de Identidade: 128400230 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 20/06/2014 Data de Nascimento: 22/09/1995
Filiação Materna: ARLETE TEODORO ANTUNES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 087.575.649-22
Nome: AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 1366690414 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 24/06/2014

CEP: 86.210-000
Endereço: OUTROS JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 836 - CASA - CENTRO
Município / UF: Jataizinho / Paraná
Telefone: (43) 00000000
Email: rtantunes2773@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2020 10:47:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **37.516.954/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	37516954000161
Nome	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 37516954000161!

175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.516.954/0001-61 MATRIZ		23/06/2020

NOME EMPRESARIAL
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANTUNES ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE ANTONINA	401	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	CENTRO	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RTANTUNES2773@GMAIL.COM	(43) 8432-7923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **15:51:24** (data e hora de Brasília).

176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.516.954/0001-61 **MATRIZ**		**23/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE ANTONINA	**401**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	**CENTRO**	**JATAIZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RTANTUNES2773@GMAIL.COM	**(43) 8432-7923**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **15:51:24** (data e hora de Brasília).

171

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90851635-47	37.516.954/0001-61	06/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	ANTUNES ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA BARAO DE ANTONINA, 401 - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 8432-7923
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 06/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

178

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	098.246.129-12	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90851635-47

Emitido Eletronicamente via Internet
21/07/2020 8:25:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ZUAZEN MAGAZINE

SONIA APARECIDA BERGAMINI SCHIAVON – CONFECÇÕES – EPP
CNPJ: 01.702.524/0001-97 CAD/ ICMS: 901.25702-76
AV. ANTONIO B. DE OLIVEIRA, Nº460 – CENTRO – JATAIZINHO/PR –
CEP:86210-000 – FONE:43- 3259-1612

ATESTADO PARA FINS DE LICITAÇÃO

A empresa SONIA APARECIDA BERGAMINI SCHIAVON – CONFECÇÕES – EPP, neste ato representada pela sua titular empresaria, declara para fins de licitação que adquiriu da empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 37.516.954/0001-61, com sede na cidade de Jataizinho/PR, produtos de limpeza e alimentos.

A compra foi efetivada e os produtos entregues na mais perfeita ordem e zelo.

Jataizinho, 07 de julho de 2020

Sonia Aparecida Bergamini Schiavon

Titular Empresaria

Scanned by TapScanner

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Rua Cambe nº90 - A
Jd San Rafael
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 32.387.337/0001-90
I.E.: 90801626-23
Fone: 43-3258-1172
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2755-3
C/C 38363-5

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 03/08/2020
ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do dia 03/08/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
15	FARINHA DE MILHO 500GR	PCT	40	D'mille	2,47	98,80
16	FARINHA DE TRIGO 1K	PCT	40	Spessato	2,37	94,80
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K	PCT	130	D'mille	4,00	520,00
18	MACARRÃO PICADINHO 1K	PCT	100	D'mille	3,94	394,00
20	MARGARINA 500G	POTE	100	Coamo	3,05	305,00
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM	KG	250	D'mille	17,00	4.250,00
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM	KG	250	D'mille	18,99	4.747,50
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	400	Granjeiro	5,85	2.340,00
						12.750,10

* Valor Total da Proposta - R$ 12.750,10 (Doze mil, setecentos e cinquenta Reais e dez centavos)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 03 de Agosto de 2020

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03
RG 10.842.009-0/SESP-PR

182

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.387.337/0001-90
Razão Social: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Nome Fantasia: NEW COMPANY LICITACOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2020
FGTS	Validade:	19/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/07/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	32.387.337/0001-90
Razão Social:	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Nome Fantasia:	NEW COMPANY LICITACOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	114.507.689-03	Participação Societária:	100,00%
Nome:	MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO		
Carteira de Identidade:	108420090	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	27/07/2017	Data de Nascimento:	15/09/1999
Filiação Materna:	ADRIANA GOMES ROSSATO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.200-000		
Endereço:	RUA WILSON BOTI, 170 - JD LAS VEGAS		
Município / UF:	Ibiporã / Paraná		
Telefone:	(43) 00000000		
Email:	newcompanylicitacoes@gmail.com		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.387.337/0001-90**
Razão Social: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
Nome Fantasia: **NEW COMPANY LICITACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
IBIPORÃ-PR	104438	31/12/2030

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2020 10:55:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
CNPJ: **32.387.337/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32387337000190
Nome	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32387337000190!

188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.387.337/0001-90 MATRIZ		03/01/2019

NOME EMPRESARIAL
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEW COMPANY LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMBE	90	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	JARDIM SAN RAFAEL	IBIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEWCOMPANYLICITACOES@GMAIL.COM	(43) 3258-1172

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **09:47:51** (data e hora de Brasília).

189

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90801626-23	32.387.337/0001-90	01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Título do Estabelecimento: NEW COMPANY LICITACOES

Endereço do Estabelecimento: RUA CAMBE, 90, LETRA A; - JARDIM SAN RAFAEL - CEP 86200-000
FONE: (43) 3258-1172

Município de Instalação: IBIPORA - PR, DESDE 01/2019

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- 4722-9/02 - PEIXARIA
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	114.507.689-03	MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/08/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90801626-23

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022254004-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.387.337/0001-90**
Nome: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA

CNPJ 76.244.961/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 5903/2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA.

DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMX2UFFH2JMXXH93U8	

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ

192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 32.387.337/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

FUNARPEN
Selo Digital 6n8Pk . aVaSG . lvELo-QXHO7 . 6ZPKn
http://funarpen.com.br

IBIPORÃ/PR, 06 de Julho de 2020

ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Alexandre A. J. Businhani
Jaime L. Jacobowski
E. Juramentado
IBIPORÃ - PARANÁ

Página 0001/0001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105800907204992680011

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105800907204992680011-1
Data: 09/07/2020 14:29:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93168-475E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.676-4

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
NIRE	41600810252
CNPJ	32.387.337/0001-90
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBIPORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/01/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18596

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18596
Data de inicio	03/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	517.020.539-20
N° de Série do Certificado	4935519656953509103
Nome do Signatário	GILBERTO LAGANA MULERO:51702053920
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	29/07/2019 a 29/07/2022

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	114.507.689-03
N° de Série do Certificado	6406490302553561203
Nome do Signatário	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI:32387337000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	28/05/2020 a 28/05/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600810252	32.387.337/0001-90

NOME EMPRESARIAL
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	03/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	51702053920	GILBERTO LAGANA MULERO:51702053920	493551985695350910 3	29/07/2019 a 29/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32387337000190	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI:32387337000190	640649030255356120 3	28/05/2020 a 28/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.
E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2020 às 10:08:42

90.1F.31.79.43.1F.BE.5D
4D.B0.BB.4F.A2.E2.2B.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped Contábil

Nome Empresarial:	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI			
CNPJ:	32.387.337/0001-90	Nire:	41600810252	Scp:
Período da Escrituração:	03/01/2019 a 31/12/2019			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-			

Consulta Realizada em: 01/07/2020 06:39:28

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R$ (0,00)	R$ 98.430,27
(-) CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 98.430,27
(-) DISPONIVEL		R$ (0,00)	R$ 98.430,27
(-) CAIXA GERAL		R$ (0,00)	R$ 98.430,27
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 98.430,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 98.430,27
CAPITAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ (1.569,73)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.569,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 98.430,27	R$ 98.158,89
CIRCULANTE		R$ 98.430,27	R$ 93.218,89
DISPONIVEL		R$ 98.430,27	R$ 89.739,27
CAIXA GERAL		R$ 98.430,27	R$ 89.739,27
(-) CRÉDITOS A REALIZAR		R$ (0,00)	R$ 408,42
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 408,42
(-) ESTOQUES		R$ (0,00)	R$ 3.071,20
(-) MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ 3.071,20
(-) NÃO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 4.940,00
(-) IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 4.940,00
(-) BENS EM OPERAÇÃO		R$ (0,00)	R$ 4.940,00
PASSIVO		R$ 98.430,27	R$ 98.158,89
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 591,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 591,00
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R$ 0,00	R$ 591,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 98.430,27	R$ 97.567,89
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS		R$ (1.569,73)	R$ (2.432,11)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.569,73)	R$ (2.432,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 98.158,89	R$ 178.851,65
CIRCULANTE		R$ 93.218,89	R$ 173.911,65
DISPONIVEL		R$ 89.739,27	R$ 111.281,66
CAIXA GERAL		R$ 89.739,27	R$ 111.281,66
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CRÉDITOS A REALIZAR		R$ 408,42	R$ 30.585,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 408,42	R$ 30.585,81
ESTOQUES		R$ 3.071,20	R$ 32.044,18
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS		R$ 3.071,20	R$ 32.044,18
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.940,00	R$ 4.940,00
IMOBILIZADO		R$ 4.940,00	R$ 4.940,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 4.940,00	R$ 4.940,00
PASSIVO		R$ 98.158,89	R$ 178.851,65
CIRCULANTE		R$ 591,00	R$ 23.185,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 591,00	R$ 23.185,56
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 930,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 19.643,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.612,55
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R$ 591,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 97.567,89	R$ 155.666,09
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS		R$ (2.432,11)	R$ 55.666,09
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (2.432,11)	R$ 55.666,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

200

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 178.851,65	R$ 432.339,99
CIRCULANTE		R$ 173.911,65	R$ 427.399,99
DISPONIVEL		R$ 111.281,66	R$ 284.157,63
CAIXA GERAL		R$ 111.281,66	R$ 284.157,63
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CRÉDITOS A REALIZAR		R$ 30.585,81	R$ 95.730,74
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 30.585,81	R$ 95.730,74
ESTOQUES		R$ 32.044,18	R$ 47.511,62
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS		R$ 32.044,18	R$ 47.511,62
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.940,00	R$ 4.940,00
IMOBILIZADO		R$ 4.940,00	R$ 4.940,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 4.940,00	R$ 4.940,00
PASSIVO		R$ 178.851,65	R$ 432.339,99
CIRCULANTE		R$ 23.185,56	R$ 103.371,59
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 23.185,56	R$ 103.371,59
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ 930,00	R$ 930,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 19.643,01	R$ 99.829,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.612,55	R$ 2.612,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 155.666,09	R$ 328.968,40
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 55.666,09	R$ 228.968,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 55.666,09	R$ 228.968,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/03/2019

(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	1.569,73
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	1.569,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 1.569,73 - Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 30/06/2019

(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	2.432,11
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	2.432,11

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 2.432,11 - Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 30 de Junho de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 30/09/2019

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	55.666,09
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	55.666,09

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 55.666,09 - Cinqüenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 30 de Setembro de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	228.968,40
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	228.968,40

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 228.968,40 - Duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNP 32.387.337/0001-90 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 03.01.2019	0,00	0,00	0,00
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	100.000,00	(-)1.569,73	98.430,27
Saldo Final em 31.03.2019	100.000,00	(-)1.569,73	98.430,27

Notas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNP 32.387.337/0001-90 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.04.2019	100.000,00	(-)1.569,73	98.430,27
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-)862,38	(-)862,38
Saldo Final em 30.06.2019	100.000,00	(-)2.432,11	97.567,89

Notas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNP 32.387.337/0001-90 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.07.2019	100.000,00	(-)2.432,11	97.567,89
LUCRO DO EXERCÍCIO		58.098,20	58.098,20
Saldo Final em 30.09.2019	100.000,00	55.666,09	155.666,09

Notas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNP 32.387.337/0001-90 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.10.2019	100.000,00	55.666,09	155.666,09
LUCRO DO EXERCÌCIO		173.302,31	173.302,31
Saldo Final em 31.12.2019	100.000,00	228.968,40	328.968,40

Notas

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Análise Econômica em 31/12/2019

1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	427.399,99	=	4,13
Passivo Circulante	103.371,59		

A empresa tem R$ 4,13 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	379.888,37	=	3,67
Passivo Circulante	103.371,59		

A empresa tem R$ 3,67 para cada R$ 1,00 de dívida

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	427.399,99	=	4,13
Passivo Circulante+Não Circulante	103.371,59		

A empresa tem R$ 4,13 para cada R$ 1,00 de dívida total

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	103.371,59	=	23,91 %
Ativo Total	432.339,99		

Capital Terceiros representa 23,91 p/ cento do ativo total

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	103.371,59	=	31,42 %
Patrimonio Liquido	328.968,40		

Capital Terceiros é garantido por 31,42 p/ cento do capital próprio

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	4.940,00	=	1,14 %
Ativo Total	432.339,99		

Ativo Permanente representa 1,14 p/ cento do ativo total

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	4.940,00	=	1,50 %
Patrimonio Líquido	328.968,40		

Ativo Permanente representa 1,50 p/ cento do capital próprio

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	228.968,40	=	52,96 %
Ativo Total	432.339,99		

O Lucro Líq. é de 52,96 p/ cento do ativo total

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	228.968,40	=	69,60 %
Patrimonio Líquido	328.968,40		

O Lucro Líq. é de 69,60 p/ cento do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	427.399,99	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	427.399,99
(-) Passivo Circulante	103.371,59	
(-) Passivo não circulante	0,00	103.371,59
(=) Capital de Giro Próprio		324.028,40

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	103.371,59			
(+) Passivo não circulante	0,00	103.371,59	=	0,24
Ativo Total		432.339,99		

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,24 de terceiros.

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	432.339,99	=	4,18
Passivo circul + Passivo não circul.	103.371,59		

A empresa tem R$ 4,18 para cada R$ 1,00 de divida.

210

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.569,73)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (1.569,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (1.048,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (521,73)
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R$ 0,00	R$ (1.569,73)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (1.569,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

211

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 7.273,02
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 7.273,02
(-) (-)DEDUÇÕES		R$ 0,00	R$ (682,93)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R$ 0,00	R$ (682,93)
(=)RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 6.590,09
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ (3.169,67)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (3.169,67)
(=)LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 3.420,42
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.569,73)	R$ (4.282,80)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.569,73)	R$ (4.282,80)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (1.048,00)	R$ (3.000,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (521,73)	R$ (87,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (1.195,00)
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R$ (1.569,73)	R$ (862,38)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R$ (1.569,73)	R$ (862,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R$ 7.273,02	R$ 758.356,41
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 7.273,02	R$ 758.356,41
(-) (-)DEDUÇÕES		R$ (682,93)	R$ (72.534,29)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R$ (682,93)	R$ (72.534,29)
(-) (-)ABATIMENTOS		R$ 0,00	R$ (655,60)
(-) DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ (655,60)
(=)RECEITA LIQUIDA		R$ 6.590,09	R$ 685.166,52
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		R$ (3.169,67)	R$ (557.984,89)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (3.169,67)	R$ (557.984,89)
(=)LUCRO BRUTO		R$ 3.420,42	R$ 127.181,63
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.282,80)	R$ (49.497,87)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.282,80)	R$ (49.028,52)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R$ 0,00	R$ (1.200,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (3.000,00)	R$ (40.212,62)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (87,80)	R$ (1.615,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.195,00)	R$ (6.000,00)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (469,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (469,35)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R$ (862,38)	R$ 77.683,76
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R$ 0,00	R$ (19.585,56)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		R$ 0,00	R$ (19.585,56)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R$ (862,38)	R$ 58.098,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

213

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período da Escrituração: 03/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.387.337/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R$ 758.356,41	R$ 1.748.016,34
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 758.356,41	R$ 1.748.016,34
(-) (-)DEDUÇÕES		R$ (72.534,29)	R$ (157.230,41)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R$ (72.534,29)	R$ (157.230,41)
(-) (-)ABATIMENTOS		R$ (655,60)	R$ (56.300,71)
(-) DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (655,60)	R$ (56.300,71)
(=)RECEITA LIQUIDA		R$ 685.166,52	R$ 1.534.485,22
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		R$ (557.984,89)	R$ (1.201.318,34)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (557.984,89)	R$ (1.201.318,34)
(=)LUCRO BRUTO		R$ 127.181,63	R$ 333.166,88
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (49.497,87)	R$ (79.678,54)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (49.028,52)	R$ (79.255,54)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R$ (1.200,00)	R$ (1.800,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (40.212,62)	R$ (56.606,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.615,90)	R$ (11.848,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (6.000,00)	R$ (9.000,00)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R$ (469,35)	R$ (423,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (469,35)	R$ (423,00)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R$ 77.683,76	R$ 253.488,34
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R$ (19.585,56)	R$ (80.186,03)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		R$ (19.585,56)	R$ (80.186,03)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R$ 58.098,20	R$ 173.302,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.8F.21.84.1E.D2.EF.40.30.C8.BB.26.E5.5A.19.75.C4.8D.D4.24-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I- CONTEXTO OPERACIONAL
NOTA 01
A empresa NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro à Rua Cambe nº 90 - Letra A Jardim San Rafael, na cidade de ibipora - PR, CEP 86200-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90 com atividade econômica de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
NOTA 02
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais Legislações e aos principios contábeis, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

III - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
NOTA 03
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

IV - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
NOTA 04
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

V - IMPOSTOS FEDERAIS
NOTA 05
A empresa está no regime do Lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

VI - CAPITAL SOCIAL
NOTA 06
LO capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é formado por cotas referente ao única sócia, Maria Eduarda Gomes Rodovalho
VII - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS
NOTA 07
A empresa manten em suas operações sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 (doze) meses.

VIII - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA 08
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

IX - PATRIMONIO LIQUIDO
NOTA 09
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

215

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

X - EVENTOS SUBSEQUENTES
NOTA 10
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ibiporã, 31 de dezembro de 2019.

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSAVEL LEGAL
Contabilista	51702053920	GILBERTO LAGANA MULERO:51702053920	493551965695350910 3	29/07/2019 a 29/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32387337000190	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI:32387337000190	640649030255356120 3	28/05/2020 a 28/05/2021	Sim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06
www.cafeara.pr.gov.br
AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **New Company Licitações Eireli - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.387.337/0001-90. Estabelecida à Rua Cambé, 90 – letra A, Jardim San Rafael, na Cidade de Ibiporã - PR, fornece de forma satisfatória os produtos dos seguimentos: **GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

Registramos ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que que desabone a referida empresa em: **Qualidade, Tempo de entrega, técnica entre outros**, até a presente data.

Validade de 180 dias a contar da data de assinatura.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cafeara, 02 de março de 2020.

FIRMA

Oscimar José Sperandio
Prefeito Municipal

FUNARPEN
SELO DIGITAL
https://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE CAFEARA
Rua Virgínio Turozi, 339 - Fone (43) 3625-1056
Reconheço Verdadeira a Firma
Oscimar José Sperandio
Em testº da verdade
Amélio Francisco Domingos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Virgínio Turozi, 339 - CEP 86640-000
CAFEARA/PR - Fone/Fax (43) 3625-1056
CNPJ 78.008.984/0001-44
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
Amélio Francisco Domingos
AGENTE DELEGADO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido a verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105800403200851070802-1; Data: 04/03/2020 08:54:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV73972-SEQF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cardoso
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

217

Pregão Eletrônico

927027.112020 .46254 .4456 .615448680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2020

Às 09:01 horas do dia 03 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 046/2020 de 10/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 21, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: AÇÚCAR
Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 264
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.500,0800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS**, pelo melhor lance de** R$ 2.428,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.426,1600 .

Item: 2
Descrição: ADOÇANTE
Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS**, pelo melhor lance de** R$ 11,7400 **e com valor negociado a** R$ 11,7200 .

Item: 3
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.970,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN**, pelo melhor lance de** R$ 1.130,0000 .

Item: 4
Descrição: ARROZ BENEFICIADO
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 120
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.923,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, **pelo melhor lance de** R$ 1.680,0000 .

Item: 5
Descrição: AMIDO
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, **pelo melhor lance de** R$ 43,2000 .

Item: 6
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTODE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 666,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, **pelo melhor lance de** R$ 420,0000 .

Item: 7
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, TIPO BOLACHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 679,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, **pelo melhor lance de** R$ 420,0000 .

Item: 8
Descrição: CAFÉ
Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.764,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, **pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 .

Item: 9
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO
Descrição Complementar: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 246
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.608,8400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Caixa 250,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, **pelo melhor lance de** R$ 566,0000 **e com valor negociado a** R$ 565,8000 .

Item: 10
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R$ 232,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Caixa 4,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, **pelo melhor lance de** R$ 156,0000 .

Item: 11
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: Tempero, tempero
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,8800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Caixa
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, **pelo melhor lance de** R$ 29,4000 .

Item: 12
Descrição: MASSA DE TOMATE
Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 240
Valor Máximo Aceitável: R$ 571,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 340,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Item: 13
Descrição: LEGUMINOSA PROCESSADA
Descrição Complementar: LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO FEIJÃO CARIOCA, PREPARO COZIDA, APRESENTAÇÃO À VÁCUO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.662,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, **pelo melhor lance de** R$ 1.298,0000 .

Item: 14
Descrição: FARINHA DE MILHO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, **pelo melhor lance de** R$ 51,6000 .

Item: 15
Descrição: FARINHA DE MILHO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e com valor negociado a**

220

R$ 98,8000 .

Item: 16
Descrição: FARINHA DE TRIGO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e com valor negociado a** R$ 94,8000 .

Item: 17
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO,INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R$ 609,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 520,0000 .

Item: 18
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 421,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 394,0000 .

Item: 19
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 .

Item: 20
Descrição: GORDURA VEGETAL
Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 399,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 305,0000 .

Item: 21
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 360
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.418,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 22
Descrição: SAL
Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, **pelo melhor lance de** R$ 42,6000 .

Item: 23
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO BIFE, CHURRASCO E ASSADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 240
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.029,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 .

Item: 24
Descrição: VINAGRE
Descrição Complementar: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ACETO BALSÂMICO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, **pelo melhor lance de** R$ 46,0000 .

Item: 25
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.250,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.250,0000 .

Item: 26
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.747,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.747,5000 .

Item: 27
Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PALETA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.090,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, **pelo melhor lance de** R$ 3.090,0000 .

Item: 28
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.616,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.340,0000 .

Item: 29
Descrição: OVO
Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 303,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Bandeja 12,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, **pelo melhor lance de** R$ 225,0000 .

Histórico

Item: 1 - AÇÚCAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	264	R$ 9,4700	R$ 2.500,0800	21/07/2020 14:13:17
	Marca: DOCE SUCAR **Fabricante:** DOCE SUCAR **Modelo / Versão:** DOCE SUCAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR CRISTAL 5K						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	264	R$ 9,4700	R$ 2.500,0800	31/07/2020 10:25:36
	Marca: GLOBO **Fabricante:** globo **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR CRISTAL 5K						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	264	R$ 9,4700	R$ 2.500,0800	31/07/2020 11:05:12
	Marca: D´OURO **Fabricante:** C.C **Modelo / Versão:** ACUCAR CRISTAL 5KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, TIPO CRISTAL						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	264	R$ 9,4700	R$ 2.500,0800	31/07/2020 13:03:00
	Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo / Versão:** GLOBO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACUCAR CRISTAL 5K						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.500,0800	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 2.500,0800	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343

	R$ 2.500,0800	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 2.500,0800	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 9,2500	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:07:08:813
	R$ 2.499,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:09:07:020
	R$ 2.494,8000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:11:19:230
	R$ 2.494,8500	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:12:27:667
	R$ 2.491,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:14:56:863
	R$ 2.494,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:14:58:477
	R$ 2.490,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:15:14:180
	R$ 2.490,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:16:16:900
	R$ 2.489,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:18:53:820
	R$ 2.488,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:19:10:137
	R$ 2.487,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:21:08:033
	R$ 2.486,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:21:27:850
	R$ 2.485,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:21:57:857
	R$ 2.484,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:22:06:400
	R$ 2.480,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:37:35:897
	R$ 2.428,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:37:36:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:06:25	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:09:04	Exclusão do lance no valor de R$ 9,2500.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 2.484,5000 e R$ 2.500,0800.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:23	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:34:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2.428,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:00:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:33:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 13:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 14:02:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	03/08/2020 14:14:47	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2.428,0000 e com valor negociado a R$ 2.426,1600. Motivo: A proponente ajustou o valor total para arredondar o valor unitário do item.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ADOÇANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor	Valor	Data/Hora

		ME/EPP	ME/EPP/COOP		Unit.	Global	Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	4	R$ 2,9400	R$ 11,7600	31/07/2020 11:05:12

Marca: ADOCYL
Fabricante: COSMEDY
Modelo / Versão: ADOCANTE 100ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 11,7600	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 2,9200	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:07:29:703
	R$ 11,7500	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:15:13:997
	R$ 11,7400	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:37:50:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:06:31	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:10:19	Exclusão do lance no valor de R$ 2,9200.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 11,7500 e R$ 11,7500.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:26	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:34:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 11,7400.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:33:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	03/08/2020 14:15:11	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 11,7400 e com valor negociado a R$ 11,7200. Motivo: A proponente ajustou o valor total para arredondar o valor unitário do item.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	1.500	R$ 1,9800	R$ 2.970,0000	21/07/2020 14:13:17

Marca: D´FONTE
Fabricante: D´FONTE
Modelo / Versão: D´FONTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA MINERAL, SEM GAS 500ML

37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	1.500	R$ 1,9800	R$ 2.970,0000	31/07/2020 10:25:36

Marca: SANTA INES
Fabricante: santa ines

225

Modelo / Versão: Conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML

10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	1.500	R$ 1,9800	R$ 2.970,0000	31/07/2020 11:05:12

Marca: CRISTAL
Fabricante: ANA ROSA
Modelo / Versão: AGUA MINERAL SEM GAS 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	1.500	R$ 1,9800	R$ 2.970,0000	31/07/2020 13:03:00

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo / Versão: CRISTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA MINIERAL SEM GAS 500ML

28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.500	R$ 1,9800	R$ 2.970,0000	31/07/2020 18:19:41

Marca: CINI
Fabricante: CINI
Modelo / Versão: SEM GÁS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, sem gás 500ml

04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 1,9800	R$ 2.970,0000	02/08/2020 21:13:06

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo / Versão: 500ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 2.970,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 2.970,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 2.970,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 2.970,0000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 2.970,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 2.970,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 1,9700	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:07:47:427
	R$ 2.969,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:09:10:507
	R$ 2.967,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:10:04:470
	R$ 2.900,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:12:04:897
	R$ 2.899,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:12:23:783
	R$ 2.850,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:13:14:103
	R$ 2.849,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:13:27:133
	R$ 2.700,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:14:26:860
	R$ 2.699,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:14:44:747
	R$ 2.698,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:15:22:157
	R$ 2.695,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:15:52:160
	R$ 2.694,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:16:16:653
	R$ 2.693,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:16:27:453
	R$ 2.692,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:16:51:750
	R$ 2.684,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:17:12:737
	R$ 2.683,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:17:22:670
	R$ 2.682,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:17:46:560
	R$ 2.681,9000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:18:00:513
	R$ 2.650,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:03:587
	R$ 2.649,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:18:41:140
	R$ 2.648,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:19:33:607
	R$ 2.641,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:20:06:197

226

R$ 2.640,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:20:11:730
R$ 2.600,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:20:18:127
R$ 2.639,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:20:19:500
R$ 2.580,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:20:25:003
R$ 2.579,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:20:38:220
R$ 2.599,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:20:46:427
R$ 2.550,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:20:47:113
R$ 2.578,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:20:53:920
R$ 2.499,9900	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:20:58:897
R$ 2.549,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:20:59:240
R$ 2.450,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:04:440
R$ 2.449,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:21:10:743
R$ 2.440,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:15:703
R$ 2.430,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:21:20:990
R$ 2.420,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:24:147
R$ 2.438,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:21:26:167
R$ 2.199,9900	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:21:26:317
R$ 2.189,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:21:34:990
R$ 2.190,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:35:897
R$ 2.198,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:21:36:260
R$ 2.195,0500	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:21:37:770
R$ 2.184,1000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:21:42:253
R$ 2.188,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:21:43:417
R$ 2.180,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:44:637
R$ 2.159,3000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:21:51:983
R$ 2.155,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:22:01:467
R$ 2.150,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:22:03:017
R$ 2.152,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:22:07:880
R$ 2.149,5200	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:22:09:987
R$ 2.145,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:22:11:203
R$ 2.135,0500	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:22:20:073
R$ 2.144,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:22:22:513
R$ 2.134,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:22:26:443
* R$ 1.140,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:22:36:647
R$ 2.130,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:22:37:007
R$ 2.133,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:22:38:850
R$ 2.120,1000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:23:09:663
R$ 2.119,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:23:41:150
R$ 2.117,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:24:03:873
R$ 2.110,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:25:27:813
R$ 1.140,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:25:31:393
R$ 2.109,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:25:59:453
R$ 2.100,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:26:56:587
R$ 2.105,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:27:29:543
R$ 1.149,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:27:49:847
R$ 1.139,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:27:56:797
R$ 2.098,5200	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:28:21:533
R$ 1.138,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:28:23:660
R$ 2.095,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:29:23:457
R$ 2.093,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:29:44:300
R$ 1.130,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:35:19:963
R$ 1.950,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:35:38:013
R$ 1.600,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:36:42:243
R$ 1.130,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:38:13:470
R$ 1.989,4900	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:39:07:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

227

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:06:36	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:09:34	Exclusão do lance no valor de R$ 1,9700.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:25:12	Exclusão do lance no valor de R$ 1.140,0000.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.138,0000 e R$ 2.105,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:25	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:25	Item encerrado.
Sortelo eletrônico	03/08/2020 09:39:25	Item teve empate real para o valor 1.130,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	03/08/2020 10:40:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.130,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:09:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:29:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 12:43:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ARROZ BENEFICIADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	120	R$ 16,0300	R$ 1.923,6000	31/07/2020 10:25:36
	Marca: coroa **Fabricante:** coroa **Modelo / Versão:** conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	120	R$ 16,0300	R$ 1.923,6000	31/07/2020 11:05:12
	Marca: COROA **Fabricante:** CEREALISTA FEIJAO DE OURO **Modelo / Versão:** ARROZ AGULINHA TIPO 1 5KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	120	R$ 16,0300	R$ 1.923,6000	31/07/2020 13:03:00
	Marca: DONA AMELIA **Fabricante:** DONA AMELIA **Modelo / Versão:** DONA AMELIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5K						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.923,6000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343

	R$ 1.923,6000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.923,6000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 16,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:08:18:207
	R$ 1.922,9000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:09:14:247
	R$ 1.922,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:10:03:043
	R$ 1.921,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:20:33:627
	R$ 1.920,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:21:47:807
	R$ 1.919,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:22:31:757
	R$ 1.918,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:22:34:220
	R$ 1.820,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:22:51:213
	R$ 1.815,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:23:54:063
	R$ 1.800,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:26:52:893
	R$ 1.680,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:36:55:407
	R$ 1.799,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:38:05:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:06:41	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:10:02	Exclusão do lance no valor de R$ 16,0000.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.800,0000 e R$ 1.919,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:23	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:48:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R$ 1.680,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:58:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - AMIDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	12	R$ 6,8800	R$ 82,5600	31/07/2020 17:30:30
	Marca: APTI **Fabricante:** APTI **Modelo / Versão:** 500GR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMIDO DE MILHO 500G APTI 500GR						
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 6,8900	R$ 82,6800	21/07/2020 14:13:17
	Marca: D´MILLE **Fabricante:** D´MILLE **Modelo / Versão:** D´MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMIDO DE MILHO 500G						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	12	R$ 6,8900	R$ 82,6800	31/07/2020 11:05:12
	Marca: AMAFIL **Fabricante:** AMAFIL						

229

Modelo / Versão: AMIDO DE MILHO 500G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO BASE DE MILHO 500G

16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	12	R$ 6,8900	R$ 82,6800	31/07/2020 13:03:00

Marca: D MILLE
Fabricante: D MILLE
Modelo / Versão: D MILLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO DE MILHO 500G

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 82,6800	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 82,6800	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 82,6800	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 82,5600	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 6,8800	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:08:30:153
	R$ 82,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:09:28:530
	R$ 81,9000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:10:10:077
	R$ 80,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:12:12:190
	R$ 79,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:16:04:627
	R$ 75,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:09:010
	R$ 74,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:18:53:640
	R$ 70,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:20:24:537
	R$ 69,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:22:45:437
	R$ 67,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:23:03:867
	R$ 66,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:26:00:860
	R$ 67,6000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:26:02:593
	R$ 65,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:26:10:523
	R$ 48,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:35:20:910
	R$ 59,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:35:29:707
	R$ 43,2000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:35:37:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:06:46	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:10:40	Exclusão do lance no valor de R$ 6,8800.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 65,0000 e R$ 67,6000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:24	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:25	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:41:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 43,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:09:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - BISCOITO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 4,4400	R$ 666,0000	21/07/2020 14:13:17
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** RACINE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	150	R$ 4,4400	R$ 666,0000	31/07/2020 10:25:36
	Marca: RENATA **Fabricante:** RENATA **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	150	R$ 4,4400	R$ 666,0000	31/07/2020 11:05:12
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM 400G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTODE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	150	R$ 4,4400	R$ 666,0000	31/07/2020 13:03:00
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** RACINE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G						
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	150	R$ 4,4400	R$ 666,0000	31/07/2020 17:30:30
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** 400GR MAISENA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G RACINE 400GR MAISENA						
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 4,4400	R$ 666,0000	31/07/2020 18:19:41
	Marca: NAGA **Fabricante:** NAGA **Modelo / Versão:** MAIZENA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito doce, sabor maizena, embalagem c/ 3 pacotinhos, 400g						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 4,4400	R$ 666,0000	02/08/2020 21:13:06
	Marca: PRODASA **Fabricante:** PRODASA **Modelo / Versão:** 400g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 666,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 666,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 666,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 666,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 666,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343

231

	R$ 666,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 666,0000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 4,5200	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:08:50:330
	R$ 665,9000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:09:38:570
	R$ 665,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:10:17:270
	R$ 665,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:10:24:110
	R$ 650,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:12:18:650
	R$ 659,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:12:34:947
	R$ 649,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:12:42:410
	R$ 610,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:14:34:017
	R$ 609,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:14:56:337
	R$ 608,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:16:38:630
	R$ 607,9000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:17:00:273
	R$ 639,5000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:17:38:080
	R$ 580,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:14:483
	R$ 579,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:18:29:667
	R$ 570,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:37:940
	R$ 569,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:19:01:720
	R$ 569,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:19:05:023
	R$ 568,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:19:45:353
	R$ 567,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:19:54:303
	R$ 566,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:20:13:510
	R$ 565,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:20:20:747
	R$ 550,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:20:28:627
	R$ 549,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:20:45:343
	R$ 540,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:11:713
	R$ 548,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:21:14:493
	R$ 548,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:21:48:117
	R$ 546,1700	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:21:53:670
	R$ 538,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:21:55:653
	R$ 535,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:22:15:813
	R$ 534,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:22:23:317
	R$ 530,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:22:33:113
	R$ 529,5000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:22:44:437
	R$ 532,5300	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:22:48:877
	R$ 480,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:23:01:270
	R$ 475,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:23:07:740
	R$ 565,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:23:14:560
	R$ 474,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:23:55:130
	R$ 470,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:24:08:260
	R$ 480,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:25:49:783
	R$ 469,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:25:50:650
	R$ 450,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:35:45:567
	R$ 420,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:37:04:970
	R$ 460,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:38:22:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:06:51	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:11:07	Exclusão do lance no valor de R$ 4,5200.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 469,0000 e R$ 480,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:26	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:26	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES -

232

	10:48:39	COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R$ 420,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:59:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - BISCOITO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	150	R$ 4,5200	R$ 678,0000	31/07/2020 17:30:30
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** 400GR AGUA E SAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G RACINE 400GR AGUA E SAL						
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 4,5300	R$ 679,5000	21/07/2020 14:13:17
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** RACINE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	150	R$ 4,5300	R$ 679,5000	31/07/2020 10:25:36
	Marca: renata **Fabricante:** RENATA **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	150	R$ 4,5300	R$ 679,5000	31/07/2020 11:05:12
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM 400G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, TIPO BOLACHA						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	150	R$ 4,5300	R$ 679,5000	31/07/2020 13:03:00
	Marca: RACINE **Fabricante:** RACINE **Modelo / Versão:** RACINE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G						
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 4,5300	R$ 679,5000	31/07/2020 18:19:41
	Marca: ESTRELA **Fabricante:** ESTRELA **Modelo / Versão:** AGUA E SAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biscoito salgado, água e sal, embalagem c/ 3 pacotinhos, 400g						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2	Sim	Sim	150	R$ 4,5300	R$ 679,5000	02/08/2020

233

PAPELARIA LTDA

Marca: PRODASA
Fabricante: PRODASA
Modelo / Versão: 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 679,5000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 679,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 679,5000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 679,5000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 679,5000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 679,5000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 678,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 4,5200	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:09:21:500
	R$ 679,2000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:10:35:657
	R$ 678,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:10:40:970
	R$ 670,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:12:25:137
	R$ 669,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:12:50:703
	R$ 620,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:14:39:883
	R$ 619,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:15:07:677
	R$ 618,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:16:47:127
	R$ 618,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:17:08:047
	R$ 616,5000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:17:54:883
	R$ 615,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:18:16:390
	R$ 610,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:43:127
	R$ 609,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:18:50:440
	R$ 608,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:19:52:050
	R$ 607,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:20:00:173
	R$ 606,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:20:05:573
	R$ 605,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:20:26:537
	R$ 590,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:20:32:330
	R$ 589,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:20:51:047
	R$ 585,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:21:12:227
	R$ 580,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:20:880
	R$ 579,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:21:31:533
	R$ 575,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:50:860
	R$ 583,6400	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:22:00:373
	R$ 574,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:22:29:893
	R$ 577,9800	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:22:31:620
	R$ 573,8000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:22:53:990
	R$ 573,5500	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:22:55:730
	R$ 570,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:23:11:837
	R$ 569,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:23:19:680
	R$ 565,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:23:50:657
	R$ 564,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:24:00:547
	R$ 567,7700	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:24:03:017
	R$ 560,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:24:14:110
	R$ 550,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:24:24:367
	R$ 562,1100	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:24:26:067
	R$ 545,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:24:29:150
	R$ 544,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:24:49:163
	R$ 543,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:25:13:527
	R$ 543,8200	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:25:16:963
	R$ 545,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:25:37:223
	R$ 522,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:35:19:910
	R$ 510,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:35:55:083
	R$ 483,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:35:58:983

234

R$ 542,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:36:09:363
R$ 420,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:37:26:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:06:56	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:11:28	Exclusão do lance no valor de R$ 4,5200.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 543,0000 e R$ 585,2000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:24	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:24	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:49:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R$ 420,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 12:00:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - CAFÉ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	400	R$ 9,4000	R$ 3.760,0000	31/07/2020 17:30:30
	Marca: CAFÉ DA MANHA **Fabricante:** CAFÉ DA MANHA **Modelo / Versão:** 500GR VACUO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G CAFÉ DA MANHA 500GR VACUO						
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	21/07/2020 14:13:17
	Marca: BRASIL **Fabricante:** BRASIL **Modelo / Versão:** BRASIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G						
28.055.048/0001-16	JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	22/07/2020 13:53:21
	Marca: SORETTO **Fabricante:** JOSE MAURICIO GOMES LELIS EIRELI - ME **Modelo / Versão:** SORETTO SUPERIOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G						
82.330.937/0001-90	TREZE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	30/07/2020 16:14:54
	Marca: ODEBRECHT **Fabricante:** ODEBRECHT **Modelo / Versão:** ODEBRECHT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	31/07/2020

	TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E						
	Marca: Odebrech **Fabricante:** Odebrech **Modelo / Versão:** conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	31/07/2020 11:05:12
	Marca: CEREJA **Fabricante:** PELINCER **Modelo / Versão:** CAFE TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC 500G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	31/07/2020 13:03:00
	Marca: ODEBRECHT **Fabricante:** ODEBRECHT **Modelo / Versão:** ODEBRECHT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G						
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	31/07/2020 18:19:41
	Marca: ODEBRECHT **Fabricante:** ODEBRECHT **Modelo / Versão:** TRADICIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Café torrado e moído, de 1ª qualidade tradicional ou superior, com selo de pureza ABIC, pct c/ 500g						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 9,4100	R$ 3.764,0000	02/08/2020 21:13:06
	Marca: BRASIL **Fabricante:** CAFEEIRA BRASIL **Modelo / Versão:** 500g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G						
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	Sim	Sim	400	R$ 15,0000	R$ 6.000,0000	31/07/2020 13:51:52
	Marca: GOLDEN TRADICIONAL **Fabricante:** ODEBRECHT **Modelo / Versão:** GOLDEN TRADICIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC PCT C/ 500G						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 6.000,0000	00.535.560/0001-40	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	28.055.048/0001-16	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	82.330.937/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.764,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 3.760,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:07:03:097
	R$ 3.759,9900	00.535.560/0001-40	03/08/2020 09:09:43:190
*	R$ 9,4000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:09:43:637
	R$ 2.473,0000	00.535.560/0001-40	03/08/2020 09:10:48:297
	R$ 3.763,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:11:00:373
	R$ 3.763,0000	04.026.757/0001-05	

236

R$ 2.450,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:12:30:753
R$ 3.000,0000	28.055.048/0001-16	03/08/2020 09:13:40:953
R$ 2.439,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:16:59:270
R$ 2.420,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:49:170
R$ 2.689,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:19:12:880
R$ 2.419,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:20:01:073
R$ 2.400,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:20:37:057
R$ 2.398,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:21:40:737
R$ 2.390,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:21:56:250
R$ 2.998,1400	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:22:06:207
R$ 2.389,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:23:02:687
R$ 1.840,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:23:15:257
R$ 2.380,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:23:23:237
R$ 2.450,0000	28.055.048/0001-16	03/08/2020 09:24:02:570
R$ 1.900,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:25:22:537
R$ 1.899,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:26:32:430
R$ 2.476,0000	82.330.937/0001-90	03/08/2020 09:27:33:513
R$ 1.835,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:27:44:970
R$ 1.834,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:28:09:143
R$ 1.860,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:36:07:463
R$ 1.800,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:37:35:027
R$ 1.830,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:38:45:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:01	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:11:51	Exclusão do lance no valor de R$ 9,4000.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.834,0000 e R$ 1.899,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:24	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:24	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:48:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 12:00:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - CHÁ ALIMENTAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF **Marca:** UNIAO **Fabricante:** UNIAO **Modelo / Versão:** 250G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHA MATE NATURAL 250G UNIAO 250G	Sim	Sim	246	R$ 6,5200	R$ 1.603,9200	31/07/2020 17:30:30
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY	Sim	Sim	246	R$ 6,5400	R$ 1.608,8400	21/07/2020

237

	LICITACOES - EIRELI **Marca:** D´MILLE **Fabricante:** D´MILLE **Modelo / Versão:** D´MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHA MATE NATURAL 250G						
82.330.937/0001-90	TREZE COMERCIAL LTDA **Marca:** ELIZABEHT **Fabricante:** ELIZABEHT **Modelo / Versão:** ELIZABEHT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL	Sim	Sim	246	R$ 6,5400	R$ 1.608,8400	30/07/2020 16:14:55
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E **Marca:** SABIA **Fabricante:** SABIA **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHA MATE NATURAL 250G	Sim	Sim	246	R$ 6,5400	R$ 1.608,8400	31/07/2020 10:25:36
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS **Marca:** UNIÃO **Fabricante:** CAPIMAR **Modelo / Versão:** CHA MATE NATURAL 250G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL	Sim	Sim	246	R$ 6,5400	R$ 1.608,8400	31/07/2020 11:05:12
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN **Marca:** D MILLE **Fabricante:** D MILLE **Modelo / Versão:** D MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHA MATE NATURAL 250G	Sim	Sim	246	R$ 6,5400	R$ 1.608,8400	31/07/2020 13:03:00
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI **Marca:** UNIÃO **Fabricante:** UNIÃO **Modelo / Versão:** MATE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chá mate natural 250g	Sim	Sim	246	R$ 6,5400	R$ 1.608,8400	31/07/2020 18:19:41
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA **Marca:** UNIAO **Fabricante:** UNIAO CHAS **Modelo / Versão:** 250g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHA MATE NATURAL 250G	Sim	Sim	246	R$ 6,5400	R$ 1.608,8400	02/08/2020 21:13:06

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 1.608,8400	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.608,8400	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.608,8400	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.608,8400	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.608,8400	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.608,8400	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.608,8400	82.330.937/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.603,9200	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 6,5300	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:10:04:250
	R$ 1.608,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:11:10:123
	R$ 1.607,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:11:53:703
	R$ 1.580,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:12:41:147

R$ 1.579,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:13:13:383
R$ 1.500,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:14:45:707
R$ 1.499,9000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:15:52:410
R$ 1.450,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:54:423
R$ 1.449,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:19:19:903
R$ 1.439,5000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:19:36:120
R$ 1.439,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:19:48:460
R$ 1.438,5000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:20:21:210
R$ 1.400,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:20:40:900
R$ 1.395,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:22:02:923
R$ 1.437,4100	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:22:07:447
R$ 1.390,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:22:27:503
R$ 1.389,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:22:40:667
R$ 1.393,8200	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:22:42:730
R$ 1.388,5000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:23:11:433
R$ 1.388,1800	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:23:14:430
R$ 1.380,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:23:26:480
R$ 1.299,9900	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:23:29:073
R$ 1.250,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:23:33:933
R$ 1.378,9600	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:23:37:500
R$ 1.245,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:23:40:800
R$ 1.199,3000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:23:46:443
R$ 1.189,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:23:54:057
R$ 1.180,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:23:58:597
R$ 1.298,2000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:24:03:893
R$ 1.197,6300	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:24:06:913
R$ 590,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:24:09:407
R$ 1.179,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:24:10:820
R$ 1.178,9100	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:24:13:953
R$ 585,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:24:24:060
R$ 700,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:24:56:897
R$ 1.169,0000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:25:01:557
R$ 1.167,6600	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:25:04:037
R$ 587,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:25:12:760
R$ 584,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:26:16:900
R$ 779,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:26:54:893
R$ 784,7400	82.330.937/0001-90	03/08/2020 09:27:50:340
R$ 570,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:36:14:587
R$ 566,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:37:45:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:05	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:12:10	Exclusão do lance no valor de R$ 6,5300.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 584,0000 e R$ 587,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:21	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:21	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:49:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R$ 566,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:01:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 12:00:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Negociação de valor	03/08/2020 13:54:32	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R$ 566,0000 e com valor negociado a R$ 565,8000. Motivo: A proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário do item.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - TEMPERO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	130	R$ 1,7900	R$ 232,7000	31/07/2020 11:05:12
	Marca: SAZON **Fabricante:** AJINOMOTO DO BRASIL **Modelo / Versão:** CALDO DE GALINHA EM PO 37,5G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	130	R$ 1,7900	R$ 232,7000	31/07/2020 13:03:00
	Marca: APTI **Fabricante:** APTI **Modelo / Versão:** APTI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 232,7000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 232,7000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 1,7800	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:10:37:157
	R$ 232,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:27:54:293
	R$ 156,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:36:22:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:09	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:13:27	Exclusão do lance no valor de R$ 1,7800.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 232,0000 e R$ 232,7000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:21	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:21	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:41:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 156,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:02:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:10:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - TEMPERO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 6,4900	R$ 77,8800	21/07/2020 14:20:25
	Marca: D´MILLE **Fabricante:** D´MILLE **Modelo / Versão:** D´MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLORAU 500G						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	12	R$ 6,4900	R$ 77,8800	31/07/2020 11:22:36
	Marca: APTI **Fabricante:** APTI **Modelo / Versão:** COLORAL DE 500G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLORAL DE 500G						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	12	R$ 6,4900	R$ 77,8800	31/07/2020 13:07:03
	Marca: D MILLE **Fabricante:** D MILLE **Modelo / Versão:** D MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLORAU 500G						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 77,8800	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 77,8800	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 77,8800	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 6,4800	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:10:54:563
	R$ 75,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:14:51:667
	R$ 74,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:18:01:930
	R$ 70,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:18:59:443
	R$ 58,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:36:21:237
	R$ 29,4000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:36:46:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:13	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:13:54	Exclusão do lance no valor de R$ 6,4800.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 70,0000 e R$ 77,8800.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:22	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:22	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:41:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 29,4000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:02:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:11:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - MASSA DE TOMATE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	240	R$ 2,3600	R$ 566,4000	31/07/2020 17:31:55
	Marca: BONARE **Fabricante:** BONARE **Modelo / Versão:** 340GR SACHET **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G BONARE 340GR SACHET						
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 2,3800	R$ 571,2000	21/07/2020 14:20:25
	Marca: BONARE **Fabricante:** BONARE **Modelo / Versão:** BONARE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	240	R$ 2,3800	R$ 571,2000	31/07/2020 11:22:36
	Marca: BONARE **Fabricante:** GOIAS VERDE **Modelo / Versão:** EXTRATO DE TOMATE SACHE 340G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	240	R$ 2,3800	R$ 571,2000	31/07/2020 13:07:03
	Marca: PALADORE **Fabricante:** PALADORE **Modelo / Versão:** PALADORE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 571,2000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 571,2000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 571,2000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 566,4000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 2,3600	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:11:23:757
	R$ 565,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:18:08:973
	R$ 550,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:19:06:710
	R$ 432,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:24:34:633
	R$ 563,6900	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:24:36:130
	R$ 549,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:24:37:213
	R$ 548,9300	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:24:38:490
	R$ 432,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:25:14:663
	R$ 431,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:25:32:957
	R$ 430,2900	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:25:35:177
	R$ 429,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:27:12:947
	R$ 428,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:28:41:897
	R$ 427,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:28:54:333
	R$ 426,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:29:01:343
	R$ 426,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:29:27:720
	R$ 425,5500	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:29:52:343
	R$ 396,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:35:20:153
	R$ 385,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:36:30:413
	R$ 300,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:36:53:853

242

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:18	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:14:20	Exclusão do lance no valor de R$ 2,3600.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 425,5500 e R$ 432,0100.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:20	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:20	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:42:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:02:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:12:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - LEGUMINOSA PROCESSADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 8,3100	R$ 1.662,0000	21/07/2020 14:20:25
	Marca: CORADINHO **Fabricante:** CORADINHO **Modelo / Versão:** CORADINHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FEIJÃO, TIPO 1, 1K						
82.330.937/0001-90	TREZE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 8,3100	R$ 1.662,0000	30/07/2020 16:14:58
	Marca: NOTA MIL **Fabricante:** NOTA MIL **Modelo / Versão:** NOTA MIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO FEIJÃO CARIOCA, PREPARO COZIDA, APRESENTAÇÃO À VÁCUO						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	200	R$ 8,3100	R$ 1.662,0000	31/07/2020 10:34:59
	Marca: CORADINHO **Fabricante:** CORADINHO **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FEIJÃO, TIPO 1, 1K						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	200	R$ 8,3100	R$ 1.662,0000	31/07/2020 11:22:36
	Marca: PIRATELO **Fabricante:** CEREALISTA PIRATELO **Modelo / Versão:** FEIJAO TIPO1 1KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO FEIJÃO CARIOCA, PREPARO COZIDA, APRESENTAÇÃO À VÁCUO						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	200	R$ 8,3100	R$ 1.662,0000	31/07/2020 13:07:03
	Marca: JOINHA **Fabricante:** JOINHA						

Q43

Modelo / Versão: JOINHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEIJÃO, TIPO 1, 1K

28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 8,3100	R$ 1.662,0000	31/07/2020 18:23:42

Marca: CORADINHO
Fabricante: CORADINHO
Modelo / Versão: TIPO 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão, tipo 1, 1k

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 1.662,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.662,0000	82.330.937/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.662,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.662,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.662,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 1.662,0000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 8,2900	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:11:39:997
	R$ 1.661,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:12:06:657
	R$ 1.640,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:19:13:970
	R$ 1.638,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:22:11:587
	R$ 1.630,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:22:22:830
	R$ 1.629,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:23:21:040
	R$ 1.625,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:24:25:623
	R$ 1.624,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:35:25:727
	R$ 1.500,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:36:38:933
	R$ 1.298,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:37:03:993
	R$ 1.520,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:37:58:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:23	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:14:48	Exclusão do lance no valor de R$ 8,2900.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.625,2000 e R$ 1.662,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:20	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:20	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:42:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.298,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:02:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:12:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - FARINHA DE MILHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E	Sim	Sim	40	R$ 2,4400	R$ 97,6000	31/07/2020 17:31:55

	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF **Marca:** NUTRINOVO **Fabricante:** NUTRINOVO **Modelo / Versão:** 500GR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FUBA DE MILHO 500GR NUTRINOVO 500GR						
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 2,4600	R$ 98,4000	21/07/2020 14:20:25
	Marca: NUTRINOVO **Fabricante:** NUTRINOVO **Modelo / Versão:** NUTRINOVO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FUBA DE MILHO 500GR						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	40	R$ 2,4600	R$ 98,4000	31/07/2020 11:22:36
	Marca: AGROBAL **Fabricante:** AGROBAL **Modelo / Versão:** FUBA DE MILHO 500G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	40	R$ 2,4600	R$ 98,4000	31/07/2020 13:07:03
	Marca: ZANIN **Fabricante:** ZANIN **Modelo / Versão:** ZANIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FUBA DE MILHO 500GR						
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 2,4600	R$ 98,4000	31/07/2020 18:23:42
	Marca: KININO **Fabricante:** KININO **Modelo / Versão:** FUBÁ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fubá de milho 500gr						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 98,4000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 98,4000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 98,4000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 98,4000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 97,6000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 2,4500	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:12:00:577
	R$ 97,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:18:17:043
	R$ 95,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:19:19:460
	R$ 94,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:25:48:263
	R$ 93,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:27:24:287
	R$ 93,3600	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:27:26:570
	R$ 92,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:28:50:050
	R$ 91,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:29:21:060
	R$ 90,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:29:44:023
	R$ 65,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:35:19:940
	R$ 78,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:36:45:090
	R$ 51,6000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:37:12:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:28	Item Aberto.
Exclusão de lance	03/08/2020 09:15:14	Exclusão do lance no valor de R$ 2,4500.

Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 90,5000 e R$ 98,4000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:19	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:42:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 51,6000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:02:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:13:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - FARINHA DE MILHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 3,6700	R$ 146,8000	21/07/2020 14:20:25
	Marca: D´MILLE **Fabricante:** D´MILLE **Modelo / Versão:** D´MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE MILHO 500GR						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	40	R$ 3,6700	R$ 146,8000	31/07/2020 11:22:36
	Marca: AGROBAL **Fabricante:** AGROBAL **Modelo / Versão:** FARINHA DE MILHO 500G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	40	R$ 3,6700	R$ 146,8000	31/07/2020 13:07:03
	Marca: ARCEMIL **Fabricante:** ARCEMIL **Modelo / Versão:** ARCEMIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE MILHO 500GR						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 146,8000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 146,8000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
	R$ 146,8000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
*	R$ 3,6600	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:12:13:830
	R$ 145,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:18:24:303
	R$ 135,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:19:26:223
	R$ 116,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:24:59:993
	R$ 116,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:25:26:823
	R$ 138,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:31:48:140
	R$ 99,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:36:53:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:07:33	Item Aberto.

Exclusão de lance	03/08/2020 09:15:31	Exclusão do lance no valor de R$ 3,6600.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 09:34:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 116,0000 e R$ 138,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 09:39:18	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 09:39:18	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:59:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 99,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:03:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 13:23:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Negociação de valor	03/08/2020 13:57:31	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 99,0000 e com valor negociado a R$ 98,8000. Motivo: A proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário do item.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - FARINHA DE TRIGO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 3,7600	R$ 150,4000	21/07/2020 14:20:25
	Marca: SPESSATO **Fabricante:** SPESSATO **Modelo / Versão:** SPESSATO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE TRIGO 1K						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	40	R$ 3,7600	R$ 150,4000	31/07/2020 10:34:59
	Marca: ESPESSATO **Fabricante:** ESPESSATO **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE TRIGO 1K						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	40	R$ 3,7600	R$ 150,4000	31/07/2020 11:22:36
	Marca: SUDOESTE **Fabricante:** MOINHO NORDESTE **Modelo / Versão:** FARINHA DE TRIGO 1KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE TRIGO 1KG						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	40	R$ 3,7600	R$ 150,4000	31/07/2020 13:07:03
	Marca: SPESSATO **Fabricante:** SPESSATO **Modelo / Versão:** SPESSATO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE TRIGO 1K						
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 3,7600	R$ 150,4000	31/07/2020 18:23:42
	Marca: TIA OFÉLIA						

Fabricante: TIA OFÉLIA
Modelo / Versão: TIPO 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo 1k

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,4000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 150,4000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 150,4000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 150,4000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 150,4000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 149,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:42:41:703
R$ 148,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:44:59:417
R$ 148,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:50:12:743
R$ 149,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:51:18:017
R$ 147,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:51:49:423
R$ 146,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:52:08:653
R$ 146,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:52:15:347
R$ 145,9500	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:59:40:337
R$ 145,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:00:05:263
R$ 145,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:00:43:433
R$ 145,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:01:24:097
R$ 107,6000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:08:37:763
R$ 130,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 10:08:40:570
R$ 104,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:08:43:077
R$ 95,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:10:04:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:41:56	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 145,0000 e R$ 150,4000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:23	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:59:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:03:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Negociação de valor	03/08/2020 13:57:58	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 95,0000 e com valor negociado a R$ 94,8000. Motivo: A proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário do item.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:02:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - MACARRÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY	Sim	Sim	130	R$ 4,6900	R$ 609,7000	21/07/2020

	LICITACOES - EIRELI **Marca:** D´MILLE **Fabricante:** D´MILLE **Modelo / Versão:** D´MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACARRÃO ESPAGUETE 1K						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E **Marca:** PRODASA **Fabricante:** PRODASA **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACARRÃO ESPAGUETE 1K	Sim	Sim	130	R$ 4,6900	R$ 609,7000	31/07/2020 10:34:59
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS **Marca:** JOIA **Fabricante:** MOINHO ARAPONGAS **Modelo / Versão:** MACARRAO ESPAGUETE 1KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA	Sim	Sim	130	R$ 4,6900	R$ 609,7000	31/07/2020 11:22:36
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN **Marca:** JOIA **Fabricante:** JOIA **Modelo / Versão:** JOIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACARRÃO ESPAGUETE 1K	Sim	Sim	130	R$ 4,6900	R$ 609,7000	31/07/2020 13:07:03
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI **Marca:** JOIA **Fabricante:** JOIA **Modelo / Versão:** ESPAGUETE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Macarrão espaguete 1k	Sim	Sim	130	R$ 4,6900	R$ 609,7000	31/07/2020 18:23:42

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 609,7000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 609,7000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 609,7000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 609,7000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 609,7000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 608,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:42:49:327
R$ 608,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:45:08:833
R$ 608,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:50:18:690
R$ 607,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:51:57:337
R$ 607,3000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:52:08:643
R$ 606,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:52:40:877
R$ 606,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:53:52:330
R$ 605,9500	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:57:33:943
R$ 606,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:58:01:007
R$ 604,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:58:06:107
R$ 604,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:58:15:117
R$ 604,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:00:48:893
R$ 533,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:08:48:043
R$ 590,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 10:08:50:137
R$ 548,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:08:55:583
R$ 520,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:10:11:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Aberto	03/08/2020 09:42:00	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 604,0000 e R$ 609,7000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:24	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:24	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:59:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 520,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:03:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:02:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - MACARRÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 4,2100	R$ 421,0000	21/07/2020 14:20:25
	Marca: D´MILLE **Fabricante:** D´MILLE **Modelo / Versão:** D´MILLE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACARRÃO PICADINHO 1K						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	100	R$ 4,2100	R$ 421,0000	31/07/2020 10:34:59
	Marca: PRODASA **Fabricante:** PRODASA **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACARRÃO PICADINHO 1K						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	100	R$ 4,2100	R$ 421,0000	31/07/2020 11:22:36
	Marca: NINFA **Fabricante:** NINFA **Modelo / Versão:** MACARRAO PICADINHO DE 1KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA						
28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 4,2100	R$ 421,0000	31/07/2020 18:23:42
	Marca: JOIA **Fabricante:** JOIA **Modelo / Versão:** PICADINHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Macarrão picadinho 1k						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 421,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 421,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 421,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 421,0000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 420,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:45:39:043
R$ 420,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:50:31:440
R$ 419,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:52:17:840
R$ 418,3000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:52:48:930
R$ 418,3100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:57:51:933
R$ 410,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 10:08:57:807

250

R$ 410,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:09:06:893
R$ 394,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:10:18:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 418,3000 e R$ 421,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:21	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:21	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	03/08/2020 10:13:21	Item teve empate real para o valor 410,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	03/08/2020 10:59:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 394,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:03:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:02:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - MACARRÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	20	R$ 5,5500	R$ 111,0000	31/07/2020 11:46:29

Marca: COAMO
Fabricante: COAMO
Modelo / Versão: MARGARINA LIGHT 500G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME TERMO DE REFERENCIA MARGARINA LIGHT 500G

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 110,9000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:45:50:643
R$ 100,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:09:17:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:12	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 110,9000 e R$ 110,9000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:22	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:22	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:43:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:03:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:33:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

251

Item: 20 - GORDURA VEGETAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 3,9900	R$ 399,0000	21/07/2020 14:20:25
	Marca: COAMO **Fabricante:** COAMO **Modelo / Versão:** COAMO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARGARINA 500G						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	100	R$ 3,9900	R$ 399,0000	31/07/2020 10:34:59
	Marca: VIGOR **Fabricante:** VIGOR **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARGARINA 500G						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	100	R$ 3,9900	R$ 399,0000	31/07/2020 11:22:36
	Marca: COAMO **Fabricante:** COAMO **Modelo / Versão:** MARGARINA 500G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	100	R$ 3,9900	R$ 399,0000	31/07/2020 13:07:03
	Marca: COAMO **Fabricante:** COAMO **Modelo / Versão:** COAMO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARGARINA 500G						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 3,9900	R$ 399,0000	02/08/2020 21:14:56
	Marca: COAMO **Fabricante:** COAMO **Modelo / Versão:** 500g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARGARINA 500G						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 399,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 399,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 399,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 399,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 399,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 398,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:43:04:853
R$ 397,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:44:11:513
R$ 397,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:44:54:177
R$ 396,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:46:03:560
R$ 396,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:47:32:520
R$ 395,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:48:25:847
R$ 395,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:48:36:693
R$ 394,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:49:35:213
R$ 394,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:50:38:973
R$ 393,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:52:06:113
R$ 393,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:52:08:187
R$ 392,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:52:26:347
R$ 391,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:52:41:677
R$ 390,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:53:08:003

R$ 390,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:53:59:640
R$ 389,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:54:05:433
R$ 390,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:55:12:863
R$ 388,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:56:44:807
R$ 387,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:56:51:640
R$ 386,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:57:15:977
R$ 385,9000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:57:22:200
R$ 385,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:57:23:023
R$ 385,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:57:28:860
R$ 385,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:57:45:377
R$ 384,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:57:54:767
R$ 384,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:58:00:510
R$ 383,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:58:27:803
R$ 383,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:58:33:180
R$ 382,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:58:38:893
R$ 382,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:58:44:723
R$ 381,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:58:47:090
R$ 380,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:58:57:087
R$ 379,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:59:01:783
R$ 378,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:59:13:577
R$ 377,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:59:18:477
R$ 378,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:59:20:367
R$ 377,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:59:25:503
R$ 376,3000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:59:42:790
R$ 376,3100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:01:01:733
R$ 376,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 10:05:48:353
R$ 376,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:06:01:900
R$ 375,5000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:06:21:337
R$ 376,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:06:32:573
R$ 336,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:08:54:267
R$ 350,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 10:09:07:987
R$ 320,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:09:43:947
R$ 305,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:10:27:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:17	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 375,5000 e R$ 377,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:21	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:21	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 11:00:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 305,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:03:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:02:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

253

16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	360	R$ 3,9400	R$ 1.418,4000	31/07/2020 13:09:48

Marca: COAMO
Fabricante: COAMO
Modelo / Versão: COAMO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DE SOJA 900ML

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.418,4000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:21	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.418,4000 e R$ 1.418,4000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:22	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:22	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:50:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.418,4000.
Recusa	03/08/2020 10:52:34	Recusa da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.418,4000. Motivo: A Proponente solicitou a desclassificação do item devido a alta de preço não sendo possível fornecer o produto pelo valor licitado.
Item cancelado no julgamento	03/08/2020 14:27:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - SAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 2,0200	R$ 121,2000	21/07/2020 14:22:04

Marca: POP
Fabricante: POP
Modelo / Versão: POP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL IODADO REFINADO 1K

10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	60	R$ 2,0200	R$ 121,2000	31/07/2020 11:27:39

Marca: GANSO
Fabricante: REFINARIA SAL GANSO
Modelo / Versão: SAL IODADE DE 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E

16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	60	R$ 2,0200	R$ 121,2000	31/07/2020 13:09:48

Marca: POP
Fabricante: POP
Modelo / Versão: POP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL IODADO REFINADO 1K

28.275.797/0001-59	D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 2,0200	R$ 121,2000	31/07/2020 18:24:22

Marca: DIVINA MESA
Fabricante: DIVINA MESA
Modelo / Versão: REFINADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal iodado refinado 1k

04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2,0200	R$ 121,2000	02/08/2020 21:17:52

Marca: 5 ESTRELAS
Fabricante: SAL 5 ESTRELAS
Modelo / Versão: 1kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL IODADO REFINADO 1K

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 121,2000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 121,2000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 121,2000	28.275.797/0001-59	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 121,2000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 121,2000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 120,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:43:21:543
R$ 119,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:44:21:167
R$ 119,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:45:33:060
R$ 118,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:46:36:070
R$ 118,5200	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:47:23:217
R$ 117,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:48:31:743
R$ 116,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:49:47:150
R$ 116,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:50:44:323
R$ 115,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:52:13:160
R$ 115,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:52:28:313
R$ 114,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:53:32:673
R$ 113,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:53:59:677
R$ 113,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:54:10:220
R$ 112,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:56:59:340
R$ 111,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:57:05:943
R$ 112,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:57:08:050
R$ 111,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:57:12:770
R$ 111,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:57:21:733
R$ 110,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:57:23:993
R$ 109,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:57:29:437
R$ 109,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:57:35:173
R$ 108,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:57:44:687
R$ 108,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:58:07:627
R$ 107,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:58:34:893
R$ 107,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:58:40:113
R$ 106,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:58:44:643
R$ 105,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:58:56:433
R$ 104,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:59:05:760
R$ 105,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:59:07:113
R$ 104,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:59:10:483
R$ 103,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:59:11:100
R$ 103,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:59:15:060
R$ 102,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:59:23:173
R$ 101,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:59:27:880
R$ 102,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:59:30:893
R$ 101,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:59:45:753
R$ 100,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:59:52:040
R$ 99,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 10:00:04:333
R$ 98,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:00:13:643

255

R$ 98,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:00:23:143
R$ 97,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 10:00:23:277
R$ 97,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:00:28:123
R$ 96,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:00:45:407
R$ 96,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:01:07:403
R$ 95,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 10:01:09:730
R$ 94,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:01:39:053
R$ 93,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 10:02:30:237
R$ 92,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:02:53:520
R$ 91,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 10:02:59:583
R$ 91,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:03:05:533
R$ 90,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:03:40:077
R$ 90,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:03:50:620
R$ 88,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 10:04:30:383
R$ 88,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:04:38:440
R$ 87,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:04:51:260
R$ 87,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:04:57:160
R$ 87,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:05:25:293
R$ 86,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 10:05:43:093
R$ 86,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:05:48:783
R$ 85,5000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:06:00:497
R$ 81,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:09:07:887
R$ 42,6000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:09:57:610
R$ 55,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:10:39:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:25	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 85,5000 e R$ 87,0100.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:23	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:35:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 42,6000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:04:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:34:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - TEMPERO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	240	R$ 4,2900	R$ 1.029,6000	31/07/2020 11:27:39
	Marca: MAGGI **Fabricante:** NESTLE **Modelo / Versão:** TEMPERO PARA CARNE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO BIFE, CHURRASCO E ASSADO						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	Sim	Sim	240	R$ 4,2900	R$ 1.029,6000	31/07/2020 13:09:48

COMERCIAL DE ALIMEN

Marca: KODILAR
Fabricante: KODILAR
Modelo / Versão: KODILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEMPERO VERMELHO PARA CARNES

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.029,6000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 1.029,6000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 1.028,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:43:35:103
R$ 1.027,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:46:56:740
R$ 1.027,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:47:07:013
R$ 850,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:09:17:023
R$ 600,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:10:07:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:30	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.027,0000 e R$ 1.027,5000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:25	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:25	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 600,0000.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - VINAGRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	40	R$ 1,6800	R$ 67,2000	31/07/2020 17:33:19
	Marca: CHEMIM **Fabricante:** CHEMIM **Modelo / Versão:** 750ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VINAGRE 750ML						
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 1,7000	R$ 68,0000	21/07/2020 14:22:04
	Marca: HEINIG **Fabricante:** HEINIG **Modelo / Versão:** HEINIG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VINAGRE 750ML						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	40	R$ 1,7000	R$ 68,0000	31/07/2020 11:27:39
	Marca: HEINING **Fabricante:** HEINING **Modelo / Versão:** VIANGRE 700ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ACETO BALSÂMICO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	40	R$ 1,7000	R$ 68,0000	31/07/2020 13:09:48

Marca: TOSCANO
Fabricante: TOSCANO
Modelo / Versão: TOSCANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE 750ML

04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1,7000	R$ 68,0000	02/08/2020 21:17:52

Marca: CHEMIM
Fabricante: CHEMIM
Modelo / Versão: 750g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE 750ML

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 68,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 68,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 68,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 67,2000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 67,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:43:42:780
R$ 66,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:44:37:920
R$ 66,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:45:40:653
R$ 65,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:47:05:507
R$ 65,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:47:13:480
R$ 64,0000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:48:46:193
R$ 63,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:50:04:163
R$ 63,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:50:48:403
R$ 62,5000	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:52:34:333
R$ 62,4900	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:54:05:733
R$ 62,4800	04.026.757/0001-05	03/08/2020 09:54:20:540
R$ 63,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:54:30:497
R$ 62,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:55:47:400
R$ 62,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:57:27:213
R$ 62,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:57:42:707
R$ 65,0000	33.848.018/0001-05	03/08/2020 10:09:18:740
R$ 54,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:09:29:103
R$ 46,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:10:18:077
R$ 50,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:10:44:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:34	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 62,0000 e R$ 67,2000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:24	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:24	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R$ 46,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:04:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:34:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - CARNE BOVINA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 17,0000	R$ 4.250,0000	21/07/2020 14:22:04

Marca: D´MILLE
Fabricante: D´MILLE
Modelo / Versão: D´MILLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.250,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:38	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4.250,0000 e R$ 4.250,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:19	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 11:00:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 4.250,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:04:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:02:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - CARNE BOVINA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 18,9900	R$ 4.747,5000	21/07/2020 14:22:04

Marca: D´MILLE
Fabricante: D´MILLE
Modelo / Versão: D´MILLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.747,5000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:42	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4.747,5000 e R$ 4.747,5000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:18	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:18	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 11:00:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 4.747,5000.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:04:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:02:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - CARNE SUÍNA IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E	Sim	Sim	250	R$ 12,3600	R$ 3.090,0000	31/07/2020 10:36:13
	Marca: FATTORIA **Fabricante:** FATTORIA **Modelo / Versão:** conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARNE SUINA TIPO PALETA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.090,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:47	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 3.090,0000 e R$ 3.090,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:20	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:20	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:50:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R$ 3.090,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:04:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 12:00:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - CARNE DE AVE IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 6,5400	R$ 2.616,0000	21/07/2020 14:22:04
	Marca: GRANJEIRO **Fabricante:** GRANJEIRO **Modelo / Versão:** GRANJEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRANGO INTEIRO CONGELADO						
37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI	Sim	Sim	400	R$ 6,5400	R$ 2.616,0000	31/07/2020 10:36:13

	TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E						
	Marca: MARINGÁ **Fabricante:** MARINGÁ **Modelo / Versão:** Conforme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRANGO INTEIRO CONGELADO						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	400	R$ 6,5400	R$ 2.616,0000	31/07/2020 11:27:39
	Marca: MARINGA **Fabricante:** ABATEDOURO COROAVES **Modelo / Versão:** FRANGO INTEIRO CONGELADO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	400	R$ 6,5400	R$ 2.616,0000	31/07/2020 13:09:48
	Marca: MARINGA **Fabricante:** MARINGA **Modelo / Versão:** MARINGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRANGO INTEIRO CONGELADO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.616,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 2.616,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 2.616,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 2.616,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 2.615,5500	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:43:57:777
R$ 2.614,5000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:47:42:907
R$ 2.614,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:48:05:553
R$ 2.614,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:50:54:190
R$ 2.613,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:51:01:740
R$ 2.612,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 09:52:35:707
R$ 2.612,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:52:42:387
R$ 2.611,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:54:39:900
R$ 2.611,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:54:57:040
R$ 2.611,0100	32.387.337/0001-90	03/08/2020 09:57:36:457
R$ 2.500,0000	37.516.954/0001-61	03/08/2020 10:09:35:487
R$ 2.550,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:09:36:390
R$ 2.400,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:10:49:550
R$ 2.340,0000	32.387.337/0001-90	03/08/2020 10:11:23:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:51	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 2.611,0000 e R$ 2.612,0000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:19	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:19	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 11:00:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 2.340,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:04:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:02:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - OVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	50	R$ 6,0700	R$ 303,5000	31/07/2020 11:27:39
	Marca: FONTANA **Fabricante:** FONTANA **Modelo / Versão:** OVOS DE GALINHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO						
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN	Sim	Sim	50	R$ 6,0700	R$ 303,5000	31/07/2020 13:09:48
	Marca: MARUTANI **Fabricante:** MARUTANI **Modelo / Versão:** MARUTANI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OVOS DE GALINHA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 303,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 303,5000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:01:04:343
R$ 302,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:44:04:440
R$ 301,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 09:48:03:750
R$ 301,5000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 09:48:15:617
R$ 225,0000	16.579.174/0001-90	03/08/2020 10:09:51:303
R$ 250,0000	10.318.911/0001-15	03/08/2020 10:11:00:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:42:55	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	03/08/2020 10:08:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 301,0000 e R$ 301,5000.
Encerrada Disputa Fechada	03/08/2020 10:13:17	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	03/08/2020 10:13:17	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, pelo melhor lance de R$ 225,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:05:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:13:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90.
Habilitado	03/08/2020 14:27:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	03/08/2020 09:02:23	Bom Dia Srs. Fornecedores!
Pregoeiro	03/08/2020 09:02:29	Após analise das propostas os itens serão abertos para lances

	09:11:51	pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:12:10	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 6,5300 do item 9 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:13:08	Srs. Fornecedores, lembrando que os lances deverão serem feitos pelo preço global do item, não pelo preço unitário.
Pregoeiro	03/08/2020 09:13:27	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 1,7800 do item 10 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:13:54	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 6,4800 do item 11 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:14:20	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 2,3600 do item 12 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:14:48	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 8,2900 do item 13 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:15:14	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 2,4500 do item 14 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:15:31	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 3,6600 do item 15 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:25:12	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 1.140,0000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 116,0000 e R$ 138,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 90,5000 e R$ 98,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.625,2000 e R$ 1.662,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 425,5500 e R$ 432,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 70,0000 e R$ 77,8800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 232,0000 e R$ 232,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 584,0000 e R$ 587,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.834,0000 e R$ 1.899,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 543,0000 e R$ 585,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 469,0000 e R$ 480,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 65,0000 e R$ 67,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.800,0000 e R$ 1.919,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.138,0000 e R$ 2.105,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020 09:34:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11,7500 e R$ 11,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 03/08/2020.
Pregoeiro	03/08/2020	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre

	09:39:24	
Sistema	03/08/2020 09:39:24	O item 7 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 09:39:24	A etapa fechada do item 8 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:39:24	O item 8 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 09:39:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 66,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	03/08/2020 09:39:25	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:39:25	O item 5 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 09:39:25	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:39:25	O item 3 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 09:39:25	O item 3 teve empate real para o valor 1.130,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/08/2020 09:39:26	O fornecedor da proposta no valor de R$ 469,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	03/08/2020 09:39:26	A etapa fechada do item 6 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:39:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 09:39:26	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:39:26	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:41:56	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2020 09:41:56	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:01	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2020 09:42:01	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:05	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2020 09:42:05	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:12	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:17	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2020 09:42:17	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:21	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:25	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2020 09:42:25	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:30	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2020 09:42:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:35	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:38	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:42	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:42:47	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	03/08/2020 10:13:20	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.090,0000 não enviou lance único e fechado para o item 27.
Sistema	03/08/2020 10:13:20	A etapa fechada do item 27 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:20	O item 27 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 421,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	03/08/2020 10:13:21	A etapa fechada do item 18 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:21	O item 18 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:21	O item 18 teve empate real para o valor 410,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/08/2020 10:13:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 377,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	03/08/2020 10:13:21	A etapa fechada do item 20 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:21	O item 20 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:22	A etapa fechada do item 19 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:22	O item 19 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:22	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.418,4000 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	03/08/2020 10:13:22	A etapa fechada do item 21 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:22	O item 21 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 86,0000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	03/08/2020 10:13:23	A etapa fechada do item 22 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:23	O item 22 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 150,4000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	03/08/2020 10:13:23	A etapa fechada do item 16 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:23	O item 16 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 609,7000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	03/08/2020 10:13:24	A etapa fechada do item 17 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:24	O item 17 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 62,4800 não enviou lance único e fechado para o item 24.
Sistema	03/08/2020 10:13:24	A etapa fechada do item 24 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:24	O item 24 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:25	A etapa fechada do item 23 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 10:13:25	O item 23 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 10:13:25	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	03/08/2020 11:00:49	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/08/2020 11:01:00	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	03/08/2020 11:01:08	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao

		ítem 3.
Sistema	03/08/2020 11:01:17	Senhor fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	03/08/2020 11:01:25	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	03/08/2020 11:01:34	Senhor fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	03/08/2020 11:01:42	Senhor fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	03/08/2020 11:01:51	Senhor fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	03/08/2020 11:01:59	Senhor fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	03/08/2020 11:02:10	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	03/08/2020 11:02:20	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	03/08/2020 11:02:29	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	03/08/2020 11:02:37	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	03/08/2020 11:02:48	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	03/08/2020 11:03:09	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	03/08/2020 11:03:18	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	03/08/2020 11:03:25	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	03/08/2020 11:03:33	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	03/08/2020 11:03:41	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	03/08/2020 11:03:54	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	03/08/2020 11:04:13	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	03/08/2020 11:04:21	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	03/08/2020 11:04:29	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	03/08/2020 11:04:38	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	03/08/2020 11:04:45	Senhor fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	03/08/2020 11:04:57	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	03/08/2020 11:05:06	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Pregoeiro	03/08/2020 11:05:37	Srs. Fornecedores favor se atentarem ao prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	03/08/2020 11:06:46	Para os itens em que os preços unitários ultrapassem duas casas depois da vírgula, solicito que sejam arredondados para baixo atualizando-se o preço total para que não ultrapasse o preço vencedor.
Pregoeiro	03/08/2020 11:07:43	Retornaremos às 13:30 para conferência dos anexos, até breve.

Sistema	03/08/2020 11:09:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	03/08/2020 11:09:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	03/08/2020 11:10:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	03/08/2020 11:11:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	03/08/2020 11:12:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	03/08/2020 11:12:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	03/08/2020 11:13:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	03/08/2020 11:13:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 29.
Pregoeiro	03/08/2020 11:29:11	Para ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN - Sr. Fornecedor verifiquei que em sua proposta faltou o item 3, favor corrigir e reencaminhar a proposta ajustada.
Sistema	03/08/2020 11:29:20	Senhor fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	03/08/2020 11:33:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	03/08/2020 11:33:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	03/08/2020 11:33:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	03/08/2020 11:34:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	03/08/2020 11:34:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	03/08/2020 11:58:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	03/08/2020 11:59:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	03/08/2020 12:00:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	03/08/2020 12:00:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	03/08/2020 12:00:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	03/08/2020 12:00:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	03/08/2020 12:43:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	03/08/2020 13:23:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 15.
Pregoeiro	03/08/2020 13:33:15	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Boa tarde Sr. Fornecedor, houve um equivoco no encaminhamento da proposta ajustada, peço que faça a correção e nos encaminhe novamente a proposta ajustada, farei a convocação do anexo no item 1.
Sistema	03/08/2020 13:33:29	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/08/2020 14:02:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	03/08/2020 14:27:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/08/2020 14:28:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2020 às 14:57:00.

270

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	03/08/2020 14:27:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	03/08/2020 14:28:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2020 às 14:57:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:02 horas do dia 03 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

ANA LUCIA CANTOIA
Equipe de Apoio

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

MARLI DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2020

Às 15:06 horas do dia 03 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2020, referente ao Processo nº 21, o pregoeiro, Sr(a) JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: AÇÚCAR
Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 264
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.500,0800
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS **, pelo melhor lance de** R$ 2.428,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.426,1600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 2.428,0000, Valor Negociado: R$ 2.426,1600

Item: 2
Descrição: ADOÇANTE
Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS **, pelo melhor lance de** R$ 11,7400 **, com valor negociado a** R$ 11,7200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 11,7400, Valor Negociado: R$ 11,7200

Item: 3
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

272

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.970,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 1.130,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 1.130,0000

Item: 4
Descrição: ARROZ BENEFICIADO
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.923,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 1.680,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 1.680,0000

Item: 5
Descrição: AMIDO
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 43,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 43,2000

Item: 6
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTODE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 666,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 420,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 420,0000

Item: 7
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, TIPO BOLACHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Pacote 400,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 679,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 420,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 420,0000

Item: 8
Descrição: CAFÉ
Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.764,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 1.800,0000

Item: 9
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO
Descrição Complementar: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 246 **Unidade de fornecimento:** Caixa 250,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.608,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 566,0000 , **com valor negociado a** R$ 565,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 566,0000, Valor Negociado: R$ 565,8000

Item: 10
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** Caixa 4,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 232,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 156,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 156,0000

Item: 11
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: Tempero, tempero
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Caixa
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 29,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 29,4000

Item: 12
Descrição: MASSA DE TOMATE
Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 340,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 571,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 300,0000

Item: 13
Descrição: LEGUMINOSA PROCESSADA
Descrição Complementar: LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO FEIJÃO CARIOCA, PREPARO COZIDA, APRESENTAÇÃO À VÁCUO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.662,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 1.298,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 1.298,0000

Item: 14

275
J

Descrição: FARINHA DE MILHO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,4000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 51,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 51,6000

Item: 15
Descrição: FARINHA DE MILHO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,8000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 , **com valor negociado a** R$ 98,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 99,0000, Valor Negociado: R$ 98,8000

Item: 16
Descrição: FARINHA DE TRIGO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,4000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 95,0000 , **com valor negociado a** R$ 94,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 95,0000, Valor Negociado: R$ 94,8000

Item: 17
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO,INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R$ 609,7000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

276

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 520,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 520,0000

Item: 18
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 421,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 394,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 394,0000

Item: 19
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 100,0000

Item: 20
Descrição: GORDURA VEGETAL
Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 399,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 305,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 305,0000

Item: 21
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

277

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.418,4000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020 14:27:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Item: 22
Descrição: SAL
Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 42,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 42,6000

Item: 23
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO BIFE, CHURRASCO E ASSADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.029,6000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 600,0000

Item: 24
Descrição: VINAGRE
Descrição Complementar: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ACETO BALSÂMICO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 46,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 46,0000

Item: 25
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.250,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 4.250,0000

Item: 26
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.747,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.747,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 4.747,5000

Item: 27
Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PALETA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.090,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 3.090,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 3.090,0000

Item: 28
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.616,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.340,0000 .

279

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 2.340,0000

Item: 29
Descrição: OVO
Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Bandeja 12,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 303,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 225,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:06:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 225,0000

Fim do documento

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

PARECER JURIDICO

Processo nº 021 de 08/07/2020 – Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídicafinal do processo nº 021/2020, Pregão Eletrônico nº 011/2020, pedido provocado pela Secretaria Municipalde Saúde.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, concluindo-se pelo seguinte:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Após o Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, nãohavendo impugnação ao Edital por terceiros interessados, dando-se prosseguimento ao processo.

Foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitadas as seguintes empresas: VILMAR DE SOUZA DIAS, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI, dando-se prosseguimento ao certame, visto que houve ampla publicidade.

Após o Sr. Pregoeiro, conforme se denota nos autos, com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, abriu-se na data de 14/08/2019 a sessão pública do pregão eletrônico, onde foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Itens 1, 2, 19, 22, 23, 24–VILMAR DE SOUZA DIAS;

Itens 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 29 -ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA;

Itens4, 6, 7, 8, 9,27 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA;

Itens15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 28 – NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI;

Foram juntadas as propostas das empresas vencedoras, sendo as mesmas declaradas vencedoras, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação das empresasvencedoras.

Diante doexposto, opinamos pelo Prosseguimentodo certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmodeverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

000283

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2020

Às 14:44 horas do dia 10 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDEMIR RIBEIRO NARDI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21, Pregão nº 00011/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: AÇÚCAR
Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 264
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.500,0800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 2.428,0000 , **com valor negociado a** R$ 2.426,1600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 2.428,0000, Valor Negociado: R$ 2.426,1600
Homologado	10/08/2020 14:44:26	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 2
Descrição: ADOÇANTE
Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 11,7400 , **com valor negociado a** R$ 11,7200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 11,7400, Valor Negociado: R$ 11,7200
Homologado	10/08/2020 14:44:26	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 3
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL

Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.970,0000
Situação: Homologado

000284

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 1.130,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 1.130,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:27	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 4
Descrição: ARROZ BENEFICIADO
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.923,6000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 1.680,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 1.680,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:27	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 5
Descrição: AMIDO
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,6800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 43,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 43,2000
Homologado	10/08/2020 14:44:27	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 6

Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTODE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
000285
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 666,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 420,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 420,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:27	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 7
Descrição: BISCOITO
Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, TIPO BOLACHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 679,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 420,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 420,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:27	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 8
Descrição: CAFÉ
Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.764,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 1.800,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:28	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

000286

Item: 9
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO
Descrição Complementar: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 246
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.608,8400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Caixa 250,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$ 566,0000 , **com valor negociado a** R$ 565,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 566,0000, Valor Negociado: R$ 565,8000
Homologado	10/08/2020 14:44:28	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 10
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R$ 232,7000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Caixa 4,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 156,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 156,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:28	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 11
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: Tempero, tempero
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,8800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Caixa
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 29,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 29,4000
Homologado	10/08/2020 14:44:28	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 12
Descrição: MASSA DE TOMATE
Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240
Valor Máximo Aceitável: R$ 571,2000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 340,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 300,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:28	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 13
Descrição: LEGUMINOSA PROCESSADA
Descrição Complementar: LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO FEIJÃO CARIOCA, PREPARO COZIDA, APRESENTAÇÃO À VÁCUO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.662,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 1.298,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 1.298,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:28	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 14
Descrição: FARINHA DE MILHO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 51,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 51,6000
Homologado	10/08/2020 14:44:29	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

000288

Item: 15
Descrição: FARINHA DE MILHO
Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,8000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 , **com valor negociado a** R$ 98,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 99,0000, Valor Negociado: R$ 98,8000
Homologado	10/08/2020 14:44:29	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 16
Descrição: FARINHA DE TRIGO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 95,0000 , **com valor negociado a** R$ 94,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 95,0000, Valor Negociado: R$ 94,8000
Homologado	10/08/2020 14:44:29	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 17
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO,INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R$ 609,7000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 520,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 520,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:29	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

000289

Item: 18
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 421,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 394,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 394,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:29	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 19
Descrição: MACARRÃO
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 100,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:30	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 20
Descrição: GORDURA VEGETAL
Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 399,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 305,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 305,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:30	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 21

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.418,4000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020 14:27:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.
Homologado	10/08/2020 14:44:30	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 22
Descrição: SAL
Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,2000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 42,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 42,6000
Homologado	10/08/2020 14:44:30	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 23
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO BIFE, CHURRASCO E ASSADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.029,6000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 600,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:30	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 24
Descrição: VINAGRE
Descrição Complementar: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ACETO BALSÂMICO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

000291

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , **pelo melhor lance de** R$ 46,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R$ 46,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 25
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.250,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 4.250,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 26
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.747,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.747,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 4.747,5000
Homologado	10/08/2020 14:44:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 27
Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PALETA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.090,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E , **pelo melhor lance de** R$

3.090,0000 .

000292

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, Melhor lance: R$ 3.090,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 28
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.616,0000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.340,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:05:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 2.340,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:31	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 29
Descrição: OVO
Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 303,5000
Unidade de fornecimento: Bandeja 12,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN , **pelo melhor lance de** R$ 225,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2020 15:06:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMEN, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R$ 225,0000
Homologado	10/08/2020 14:44:32	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Fim do documento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/08/2020 - **HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORES

VILMAR DE SOUZA DIAS
Itens: 1, 2, 19, 22, 23 e 24.
>Valor Total: R$.3.226,48 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Itens: 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14 e 29.
>Valor Total: R$.3.233,20 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI
Itens: 4, 6, 7, 8, 9 e 27.
>Valor Total: R$.7.975,80 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
Itens: 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26 e 28.
>Valor Total: R$.12.750,10 (doze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

OBS.: O ITEM 21 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 10/08/2020

Ednaldo José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 749/2018

000294

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 – PROCESSO Nº 054/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de outubro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 260, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018 e Medida Provisória nº 961/20, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para prestação de serviços na realização de teste de vazão mínimo 24 (vinte e quatro) horas e realização de análise físico-química e bacteriológica da água, dos Poços Artesianos localizados no Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Crédito Fundiário Santa Marta, neste Município, junto a empresa HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.922.200/0001-52, com sede na Av. Prefeito Sincler Sambatti, nº 4924, Jardim Universo, Zona 20, CEP 87.053-105, na cidade de Maringá/PR, no valor total R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), com prazo de execução e entrega dos laudos de 15 (quinze) dias úteis, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para o fornecimento de herbicida para aplicação em ruas, avenidas, praças, parques e jardins da sede e patrimônios do Município, junto a empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua, nº 250, Lamenha Grande, CEP: 83.507-500, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, no valor total R$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis e pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública de ruas, avenidas e praças da sede e patrimônios do Município.

VENCEDOR: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA Lote: Único.

>Valor Global: R$ 99.375,00 (noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Tomada de Preços nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

Nº de Ordem: 01 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, 02 - REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

E inabilitar: BPBL CONSTRUTORA LTDA - Motivo: não apresentou o certificado de cadastro em vigência, exigido no item 6.2, alínea "a" do Edital.

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - Motivo: apresentou as declarações constantes nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII, assinadas pelo Sr. Fausto Toshesuko Sakakura, denominado nas declarações como Procurador, porém não foi apresentada a Procuração ou outro documento equivalente dando poderes para tal, bem como, o Sr. Fausto não consta como sócio ou administrador no Contrato Social apresentado, não tendo validade perante o Edital as referidas declarações apresentadas.

Comunica, outrossim, que tendo em vista que não estavam presentes a sessão todos os representantes das Empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto pelo Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 110, § único da mesma Lei antes citada, que começarão a correr a partir da intimação de todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, ficando intimados no ato todos os demais licitantes a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2020. (as.) Wallace José Teluski (Presidente) - Ana Lucia Cantóia (Membro) - Jeferson do Nascimento Pena (Membro) - Marli dos Reis Silva (Membro)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 028/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de serviços de confecção de roupária hospitalar, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde-UBS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 07/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORES VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 1, 2, 19, 22, 23 e 24.

>Valor Total: R$ 3.226,48 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI Itens: 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14 e 29.

>Valor Total: R$ 3.233,20 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI Itens: 4, 6, 7, 8, 9 e 27.

>Valor Total: R$ 7.975,80 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI Itens: 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26 e 28.

>Valor Total: R$ 12.760,10 (doze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)

OBS.: O ITEM 21 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORES - VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61 e 62

>Valor Total: R$ 11.938,86 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

FÓRMULA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Itens: 4, 11 e 20.

>Valor Total: R$ 519,34 (quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

R.C.GOES Itens: 10, 18, 31 e 60.

>Valor Total: R$ 961,10 (novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI Itens: 16, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43 e 58.

>Valor Total: R$ 8.641,91 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI Item: 22.

>Valor Total: R$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais)

EZ TECHS IMPORTADORA E EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI Item: 50

>Valor Total: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais)

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI Itens: 51 e 56

>Valor Total: R$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Item: 57

>Valor Total: R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

OBS.: O ITEM 9 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO TER SIDO COTADO PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020

VENCEDORES G. C. ARAÚJO - MÓVEIS DE AÇO Item: 1

>Valor Total: R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais)

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Itens: 2 e 9

>Valor Total: R$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais)

ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Itens: [illegible]

>Valor Total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item: 6.

>Valor Total: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

ITACA EIRELI Item: 7.

>Valor Total: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI Itens: 8 e 18.

>Valor Total: R$ 2.005,60 (dois mil cinco reais e sessenta centavos).

PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Itens: 10, 11 e 23.

>Valor Total: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Itens: 12, 13, 21 e 31

>Valor Total: R$ 7.683,00 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais)

ANA MARIA PIREM BELEM Item: 14.

>Valor Total: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item: 22.

>Valor Total: R$ 1.233,33 (um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI Itens: 24, 25, 26 e 32.

>Valor Total: R$ 9.637,40 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

RO NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA Item: 27

>Valor Total: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI Item: 29 >Valor Total: R$ 4.236,22 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) OBS.: OS ITENS 15, 19, 20 E 28 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 17 E 18 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: UP Ideias Serviços Especializados E Comunicação Eireli

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos na Direção Clínica do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 78.883,60 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais pela Contratante até o 10º dia útil do mês subsequente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2020 (as.) Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020
PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADA: Carol Comércio E Assistência Técnica De Produtos Hospitalares Eireli

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção, reparo e calibragem dos diversos equipamentos hospitalares, com emissão de laudo técnico

VALOR TOTAL: R$ 17.481,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante até o 10º dia útil após a realização dos serviços

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2020 (as.) Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017
PROCESSO Nº 019/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Clínica de Fisioterapia Poliesportiva S/C Ltda ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em sessões de aplicação de acupuntura em pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de agosto de 2020 (as.) Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018
PROCESSO Nº 027/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Eudes Pedro Da Silva

CLAUSULA PRIMEIRA: O primeiro nomeado, aqui designado LOCADOR, proprietário de um imóvel urbano situado na Av. Manoel Ribas, nº 998, Centro, nesta cidade de Congonhinhas-PR, composto de um barracão em alvenaria medindo 228 metros quadrados contendo cinco divisórias, sendo um salão principal, dois banheiros, uma cozinha e um escritório, que ora locam ao segundo nomeado, aqui designado LOCATÁRIO

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações cláusula segunda, com 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de agosto de 2020 (as.) Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal do Saúde e Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

AVISO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
PREGÃO Nº 30/2020– ELETRONICO

TORNA PUBLICO Que realizará Processo Licitatório da modalidade PREGÃO - ELETRONICO do tipo Menor Preço, por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS DE SOLDA, com as definições constante no Anexo I do presente Edital. Fica fixado o valor máximo de R$ 47.001,00 (Quarenta e Sete Mil e Um Reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 13/08/2020 as 08:00 do dia 25/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 do dia 25/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 do dia 25/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Uraí, 11 de agosto de 2020

Tiago Aparecido Gonçalves - Pregoeiro Portaria 090/2020

CANCELAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 75/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urai - Rua Rio de Janeiro, nº 496

CONTRATADO (A): SILVIA APARECIDA MINGOTTI - PSICÓLOGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM ATUAÇÃO NA AREA DA PSICOLOGIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FICA CANCELADO O CONTRATO 75/2020 DEVIDO A NÃO ASSINATURA DO CONTRATATO DURANTE O PRAZO PRÉ - ESTABELECIDO

EXTRATO DO XX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019 Pregão N.º 2/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ -PR

CONTRATADO: G M SILVA COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTD. CNPJ 13.809.299/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URAI. VALOR ADITIVADO: R$ 0,30

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 86/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urai - Rua Rio de Janeiro, nº 496

CONTRATADO(A): MSYS TECNOLOGIA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/08/2021

VALOR ADITIVADO: R$ 103.564,00. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

O Município de Urai, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ nº 75.424.507/0001-71, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Kotaro Iimura, 1450 nesta cidade, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Tamura, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar pertinente ao objeto, torna público que a partir de 12 de agosto de 2020 a 11 de setembro de 2020, ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARCERIA para organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de utilidade pública, que visa atender o serviço de proteção social especial para pessoas portadoras de deficiência e suas famílias, elencadas pela Lei nº 13019/2014, para disponibilidade de recurso. Urai, 11/08/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal
Elisângela Gleice da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA, com valor global de R$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), em favor de ART FINAL DECORAÇÕES - E. TREVISANI E BASTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.152.579/0001-04. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II. Urai-PR, 07/08/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2020

Súmula: Institui Comissão de Avaliação do Chamamento Publico de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, para acordo de cooperação executado no município de Uraí. O PREFEITO MUNICIPAL DE URAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

CONSIDERANDO o edital de Chamamento Publico 001/2020 Acordo de Cooperação. RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público de Acordo de Cooperação nº 001/2020 para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Art. 2º - A Comissão de Seleção, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta por (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal Política Pública Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes representantes

I — Josiane Rodrigues Gil dos Santos (Presidente)

II – Denize Ferreira da Silva Costa (Secretária)

III — Edcleia Calori (membro titular)

IV – Fatima Oliveira Souza (membro titular)

V – Amarildo Moreto (membro suplente)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Urai, dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município de Urai, Estado do Paraná aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte

Walter Carlos Frata - Chefe de Gabinete

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.171.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853 PR
Colaboradores:
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.

Filiado a

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo n° 021/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA VILMAR DE SOUZA DIAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.318.911/0001-15, sediado na Av. XV de Fevereiro, 213A, Centro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, Tel. (43) 3524-1516, E-mail: aguiataque@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Vilmar de Souza Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 36256982, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 499.522.779-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AÇÚCAR CRISTAL 5K – D'OURO	PCT	264	9,19	2.426,16
2	ADOÇANTE 100ML – ADOCYL	UNID	04	2,93	11,72
19	MARGARINA LIGHT 500G – COAMO	POTE	20	5,00	100,00
22	SAL IODADO REFINADO 1K – GANO	PCT	60	0,71	42,60
23	TEMPERO VERMELHO PARA CARNES – MAGGI	PCT	240	2,50	600,00

24	VINAGRE 750ML – HERING	UNID	40	1,15	46,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.3.226,48 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

VILMAR DE SOUZA DIAS
Vilmar De Souza Dias – Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo n° 021/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediado(a) na Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jd Maria Julia em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3259-3093. E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Sextak Batistela Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 800.919.849-80tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	AGUA MINERERAL, SEM GAS 500ML – CRISTAL	UNID	1500	0,7533	1.129,95

5	AMIDO DE MILHO 500G – D'MILLE	CX	12	3,60	43,20
10	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CAIXINHA C/5 SACHE, 37,5G – APTI	CX	130	1,20	156,00
11	COLORAU 500G – D' MILLE	PCT	12	2,45	29,40
12	EXTRATO DE TOMATE, SACHE 340G – PALADORI	LATA	240	1,25	300,00
13	FEIJÃO, TIPO 1, 1K – JOINHA	PCT	200	6,49	1.298,00
14	FUBA DE MILHO 500GR – ZANIN	PCT	40	1,29	51,60
29	OVOS DE GALINHA – MARUTANI	DUZIA	50	4,50	225,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.3.233,20 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior – Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo n° 021/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 034/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ALYSSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALYSSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, sediado na Rua Barão de Antonina, nº401, Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP:86.210-000, Cel. (43) 98432-7923. Tel. (43) 3258-2773, E-mail: rtantunes2773@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alyson Sidnei Teodoro Antunes**, portador da Carteira de Identidade nº 12.840.023-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 098.246.129-12 tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K – COROA	PCT	120	14,00	1.680,00
6	BISCOITO DOCE, SABOR MAIZENA, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G – RENATA	PCT	150	2,80	420,00
7	BISCOITO SALGADO,	PCT	150	2,80	420,00

	ÁGUA E SAL, EMBALAGEM C/ 3 PACOTINHOS, 400G – RENATA				
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ 500G – ODEBRACH	PCT	400	4,50	1.800,00
9	CHA MATE NATURAL 250G – SABIA	CX	246	2,30	565,80
27	CARNE SUINA TIPO PALETA – FATTORIA	KG	250	12,36	3.090,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.7.975,80 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALYSSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Sócio Proprietário
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo n° 021/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 035/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90, com endereço na Rua Cambé, nº 90 - A, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP 86.200-000, Fone (43) 3258-1172, e-mail carlos-rossato@uol.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Maria Eduarda Gomes Rodovalho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 108420090, expedida pela SESP/PR, e CPF nº114.507.689-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL
15	FARINHA DE MILHO 500GR – D'MILLE	PCT	40	2,47	98,80
16	FARINHA DE TRIGO 1K – SPESSATO	PCT	40	2,37	94,80
17	MACARRÃO ESPAGUETE 1K – D'MILLE	PCT	130	4,00	520,00
18	MACARRÃO PICADINHO	PCT	100	3,94	394,00

	1K – D'MILLE				
20	MARGARINA 500G – COAMO	POTE	100	3,05	305,00
25	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM – D'MILLE	KG	250	17,00	4.250,00
26	CARNE BOVINA SEM OSSO MIOLO DO ACEM – D'MILLE	KG	250	18,99	4.747,50
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO - GRANJEIRO	KG	400	5,85	2.340,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.12.750,10 (doze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.101 Centro de Saúde

17 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento

63 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

Maria Eduarda Gomes Rodovalho – Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Vilmar De Souza Dias
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.3.226,48 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial De Alimentos E Material De Limpeza – Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.3.233,20 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alysson Sidnei Teodoro Antunes – Comércio De Alimentos E Materiais De Limpeza – Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.7.975,80 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: New Company Licitações – Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.12.750,10 (doze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.021/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1.093/2019.

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Valdemir Ribeiro Nardi;
- Suplente: Jorge Tobias da Silva.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Nathan Simal de Melo;
- Suplente: Ana Priscila Rubio.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Titular: Ceso Da Silva Correa;
- Suplente: Regiane Costa Borel.

Representante da Secretaria Municipal do Esporte e Cultura:
- Titular: Luciano Simões dos Santos.
- Suplente: Geraldo Rodrigues dos Santos.

Representante do Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Congonhinhas:
- Titular: João Batista Ferreira;
- Suplente: Elvira de Lourdes de Ramos Ferreira.

Representante da Associação Comercial de Congonhinhas:
- Titular: Vera Ebertz Gaidato;
- Suplente: Amanda Beatriz Ebertz Benedito.

Representante do Sindicato dos professores seção Congonhinhas: APP/Sindicato:
- Titular: Sandra Regina Landgraf;
- Suplente: Adriana Aparecida de Resende.

Representa da Paróquia Nossa Senhora Aparecida:
- Titular: José Luiz Pereira machado;
- Suplente: Maxwel Souza Holanda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 21 de agosto de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020
PROCESSO Nº 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: STEL - Sistemas Elétricos.
OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública de ruas, avenidas e praças da sede e patrimônios do Município.
VALOR TOTAL: R$ 99.375,00 (noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (Dez) dias contados da conclusão dos serviços, em conta corrente específica da empresa contratada, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Vilmar De Souza Dias.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.226,48 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alexandre Serlak Batistela Junior - Comercial De Alimentos E Materiais De Limpeza - Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.233,20 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Alysson Sidnei Tenório Antunes - Comércio De Alimentos E Materiais De Limpeza - Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.975,80 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 021/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 011/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Nee Compans Licitações - Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 12.750,10 (doze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: G. C. Araújo - Móveis.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Letsch Indústria E Comércio De Equipamentos De Informática LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Escolares Indústria E Comércio De Móveis LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: K.C.R.S Comércio De Equipamentos Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Itaca Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos E Veterinarios Eireli – Me.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.605,00 (dois mil [illegible]).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Primax Indústria E Comércio De Móveis LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Asclepius Equipamentos Hospitalares Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 7.683,00 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Ana Maria Pirem Belam.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$1.233,33 (um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal da Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Betaniamed Comercial Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 9.037,40 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: RD Negócios De Informática LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Eletro Centro Comercio De Peças E Eletroeletrônicos Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
VALOR TOTAL: R$ 4.236,22 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017
PROCESSO Nº 016/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Ltda-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares na área de saúde do município, conforme prevê a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução conjunta SEMA-SESA Nº 002/2005 e ABNT-NBR 12.807 À 12.810, descritos no Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de agosto de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EDITAL N. 001/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

1-JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social de Congonhinhas/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro prévio/reserva, para implantação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

2 - OBJETO Selecionar nos termos do presente edital, selecionar Famílias do municípios de Congonhinhas/PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA lei no 8.069/90.

3- FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

4 - DA INSCRIÇÃO: Período: De 24 de agosto de 2020 até de 04 de setembro de 2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Congonhinhas PR- Avenida Doutor Davi Xavier 348 - Centro - - TEL.: (43) 3554-1024

5- SÃO REQUISITOS PARA QUE FAMÍLIAS OU PESSOAS PARTICIPEM DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA ACOLHEDORA:

5.1 - Ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil.
5.2- Ser residente no Município há um ano;
5.3 - Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
5.4- Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
5.5 - Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
5.6 - Apresentar bons condições de saúde física e mental;
5.7 - Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
5.8 - Comprovar a estabilidade financeira da família;